TECENDO NOVOS CAMINHOS

PESQUISA SOBRE OS DADOS ESTATÍSTICOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ITABORAÍ/RJ

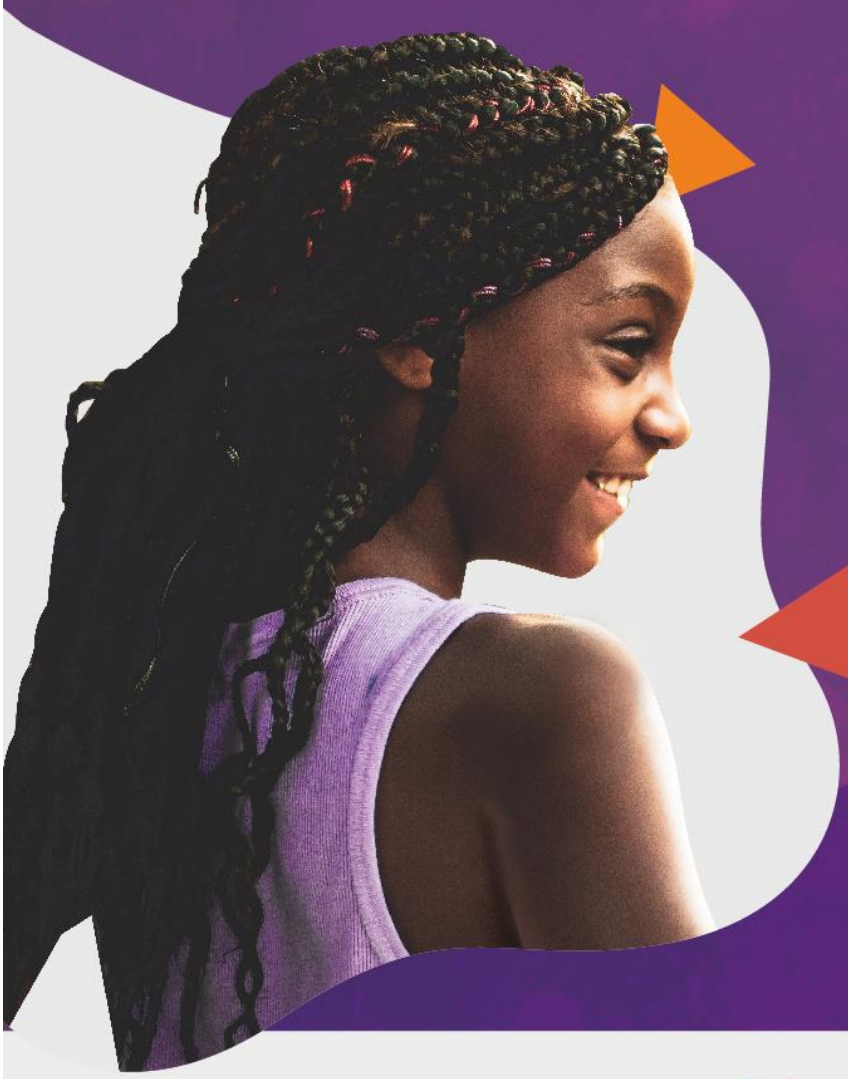

Organizadores:
Marisa Chaves de Souza
Carolina da Silva Frade
Erica Ferreira Peçanha Nunes

Colaboração:
Bruno Oliveira da Silva
Cristiane Neves Pereira
Maria Eduarda Carneiro Marques
Renata Fernandes Caldas

Itaboraí - Março/2020

Realização: MOVIMENTO DE MULHERES · TECENDO REDES

Apoio: BR PETROBRAS

VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Pesquisa estatística sobre os casos registrados no município de Itaboraí no estado do Rio de Janeiro

Organizadores:

Marisa Chaves de Souza
Carolina da Silva Frade
Erica Ferreira Peçanha Nunes

Colaboradores:

Bruno Oliveira da Silva
Cristiane Neves Pereira
Maria Eduarda Carneiro Marques
Renata Fernandes Caldas

MOVIMENTO DE MULHERES

Março/2020

VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ITABORAÍ/RJ

Produção:

Instituição: Movimento de Mulheres em São Gonçalo
Projeto: Tecendo Redes – Proteção e Defesa de Crianças e Adolescentes
Coordenação: Marisa Chaves de Souza

Equipe Técnica:

Ana Cristina Pedro Brito – Educadora Social
Bruno Oliveira da Silva – Assistente Social
Carolina da Silva Frade – Assistente de Pesquisa e Sistematização
Cristiane Neves Pereira – Psicóloga
Erica Ferreira Peçanha Nunes – Assistente de Pesquisa e Sistematização
Gracione Oliveira dos Santos – Assistente Social
Márcia Natalina de Paula – Articuladora de Redes
Maria Eduarda Carneiro Marques – Psicóloga
Renata Fernandes Caldas – Psicóloga
Valdeci Nogueira Freitas – Pedagoga
Verônica Maria de Alcântara – Supervisora Técnica

Apoio:
Programa Petrobras Socioambiental

Movimento de Mulheres em São Gonçalo
Rua Rodrigues da Fonseca, nº 201 – Zé Garoto
São Gonçalo/RJ – CEP: 24.440-110
Telefone: (21) 2606-5003 e 98464-2179

E-mail: movimentomulheres.mmsg@gmail.com
Homepage: www.movimentomulheres.com.br

“Não sei se a vida é curta ou longa para nós, mas sei que nada do que vivemos tem sentido, se não tocarmos o coração das pessoas. Muitas vezes basta ser: colo que acolhe, braço que envolve, palavra que conforta, silêncio que respeita, alegria que contagia, lágrima que corre, olhar que acaricia, desejo que sacia, amor que promove. E isso não é coisa de outro mundo, é o que dá sentido à vida.”

(Cora Coralina)

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E EXPLORAÇÃO SEXUAL EM ITABORAÍ

Movimento de Mulheres em São Gonçalo

Projeto Tecendo Redes – Proteção e Defesa de Crianças e Adolescentes

2ª Edição
Itaboraí, março de 2020

Sumário

Introdução..... 08

Direitos Infantojuvenis: A mudança de paradigma..... 11

Compreendendo a questão da violência contra crianças e adolescentes..... 12

O município de Itaboraí..... 22

Violência contra crianças e adolescentes em Itaboraí..... 31

Dados do Centro de Referência Especializada de Assistência Social de Itaboraí (CREAS)..... 31

Dados do Disque 100..... 38

Dados do Instituto de Segurança Pública..... 39

Notificação Compulsória de Violência - SINAN..... 45

Notificação no SINAN dos casos atendidos pelo PTR em Itaboraí..... 47

Análise dos dados do Censo MCA 2019..... 50

Considerações Finais..... 52

Referências Bibliográficas..... 53

Notas Metodológicas..... 55

Anexo: Contatos rede de atendimento de Itaboraí..... 56

Glossário de Siglas

AISP - Área Integrada de Segurança Pública

BPM - Batalhões de Polícia Militar

CEBAS - Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social

COMPERJ – Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro

DGTIT/PCERJ - Departamento Geral de Tecnologia da Informação e Telecomunicações da Polícia Civil

DPC - Delegacias de Polícia Civil

DPI - Doutrina da Proteção Integral

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ISPRJ - Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro

MCA - Módulo Criança e Adolescente

MMFDH - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

MPRJ - Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

MMSG – Movimento de Mulheres em São Gonçalo

MS - Ministério da Saúde

NEACA - Núcleo Especial de Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítimas de Violência Doméstica e/ou Sexual

OMS - Organização Mundial da Saúde

PCERJ - Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro

PNAS - Política Nacional de Assistência Social

PNEVIJ - Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Infantojuvenil.

PTR – Projeto Tecendo Redes

RISP - Regiões e Áreas Integradas de Segurança Pública

SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação

UNICEF - *United Nations Children's Fund* (em português Fundo das Nações Unidas para a Infância)

Apresentação

O Projeto Tecendo Redes, realizado pelo Movimento de Mulheres em São Gonçalo, com o apoio da Petrobras, tem a satisfação de apresentar a pesquisa sobre violência contra crianças e adolescentes em Itaboraí.

O MMSG é uma entidade organizada da sociedade civil sem fins lucrativos, de utilidade pública municipal e estadual, com certificação do CEBAS desde 2015. Surgiu a partir da mobilização das mulheres gonçalenses para a defesa de seus direitos e para o enfrentamento a todas as formas de violência e discriminações praticadas contra as mulheres.

Fundada em 1989, a organização desenvolve ações de controle social sobre as políticas públicas, defesa de direitos humanos de crianças, adolescentes e mulheres, prevenção às IST/HIV-AIDS, promoção dos direitos sexuais e reprodutivos, assistência às pessoas com HIV/AIDS e capacitação dos atores e atrizes que integram as Redes de Proteção Social dos municípios que a entidade possui atuação.

Umas de suas principais frentes é o enfrentamento à violência doméstica e sexual contra crianças e adolescentes, desenvolvendo, desde 2006, um trabalho de prevenção, defesa dos direitos e assistência através do projeto NEACA e, desde 2017, o projeto Tecendo Redes – Proteção e Defesa de Crianças e Adolescentes.[1]

O referido projeto prevê, dentro de suas metas, a realização de uma pesquisa com o objetivo de contribuir para a construção de uma análise de situação da violência infantojuvenil nos municípios de Maricá e Itaboraí, no Rio de Janeiro.

Em outubro de 2018 o projeto apresentou o resultado da pesquisa que foi realizada no primeiro ano de sua execução. A pesquisa ora apresentada foi atualizada para ser apresentada e entregue aos profissionais da rede de atendimento no seminário de prestação de contas realizado em março de 2020.

Com esta publicação o MMSG renova o compromisso institucional de defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, sobretudo por acreditar no fortalecimento das redes locais de proteção à criança e ao adolescente e na articulação regional das ações de prevenção e serviços de atendimento.

Atenciosamente

Marisa Chaves de Souza

Coordenadora Geral do Projeto Tecendo Redes

[1] A instituição desenvolveu diversos outros projetos na área da infância e adolescência desde 2003.

Introdução

A violência é um elemento presente em diferentes sociedades e há séculos, manifesta-se de diversas maneiras nos mais heterogêneos segmentos/sujeitos sociais, e se arrasta até os dias atuais. Claro que, em cada momento histórico e formação social, a violência se manifesta de uma forma diferente, direcionada a determinados grupos sociais.

Se perguntarmos a qualquer pessoa se já presenciou e/ou sofreu algum tipo de violência, dificilmente teremos uma resposta negativa. Entretanto, conceituar violência não é algo muito fácil, até pela multiplicidade de significados e formas que se apresenta na realidade.

Na sociedade greco-romana, a violência social foi institucionalizada na forma de diferenciação/classificação dos cidadãos a partir de suas origens, na qual só eram considerados cidadãos aqueles homens que podiam participar do funcionamento da vida política da cidade. Cabe lembrar que o Império Romano, por exemplo, tinha por base a conquista de cidades e, a partir da conquista, os prisioneiros de guerra eram convertidos em escravos, no qual os donos detinham poderes sobre a vida e a morte dessas pessoas.

Levisky demonstra algumas formas de violência presentes na Idade Média:

> Na Idade Média, por exemplo, certos procedimentos violentos eram formas de demonstração de amor a Deus. Nessa mesma época, havia a prova do ordálio, que consistia em submeter o suspeito de crime ou de falso amor a Deus a ter que segurar uma barra de ferro em brasa para provar sua inocência. Caso não se queimasse, seria absolvido como prova da verdade e do amor divino (LEVISK, 2010, p. 6)

Como vimos na citação anterior, a violência era utilizada como forma de demonstrar a veracidade da inocência de uma pessoa acusada de algum crime, na qual a confiança na forma religiosa, isto é, a figura de Deus não permitiria que o acusado sofresse algum dano.

Enfim, verificamos que a violência é um fenômeno abrangente, que desumaniza o homem transformando-o em um objeto, abrangendo não só o aspecto físico, mas também psíquico, cultural, econômico e social, podendo atingir as diversas dimensões da vida social. Tendo por base esse pressuposto, Rocha define violência como:

> A violência, sob todas as formas de suas inúmeras manifestações, pode ser considerada como uma vis, vale dizer, como uma força que transgride os limites dos seres humanos, tanto na sua realidade física e psíquica, quanto no campo de suas realizações sociais, éticas, estéticas, políticas e religiosas. Em outras palavras, a violência, sob todas as suas formas, desrespeita os direitos fundamentais do ser humano, sem os quais o homem deixa de ser considerado como sujeito de direitos e deveres, e passa a ser olhado como puro e simples objeto (ROCHA, 1996 apud ALMEIDA, 2010, p. 7; grifos nossos).

Dentre os grupos sociais mais vulneráveis, temos as crianças e os adolescentes. A violência praticada contra crianças e adolescentes constitui um fenômeno histórico, social e muito significativo culturalmente, apesar de difícil mapeamento, com impactos significativos para a saúde deste grupo. Como demonstra Assis:

> Alguns relatos evidenciam o quão arraigadas estão as formas de violência dirigidas para crianças no comportamento humano. O assassinato de crianças e adolescentes é dos temas mais citados, abrangendo o infanticídio, termo usado para crianças pequenas mortas pelos pais, e os homicídios. A prática do infanticídio era aceita pelas sociedades antigas, sendo facultado aos pais greco-romanos aceitar ou renegar o filho recém-nascido, condenando-o à morte (Veyne, 1992). Nos momentos de escassez do povo hebreu, a alternativa de comer os filhos mais novos é mencionada: *"Dá cá o teu filho para que hoje o comamos, e amanhã comeremos o meu filho. Cozemos pois, o meu filho, e o comemos"* (II Reis 6: 26-29) (ASSIS, 1994, s/p; grifos da autora).

Chama a atenção também a violência física realizada como forma de punição de crianças e adolescentes devido à desobediência e/ou como meios de educação/socialização destes sujeitos. Isso demonstra a arbitrariedade de outras pessoas (pais ou responsáveis) decidirem sobre a vida deles. Vida aqui em seus aspectos físicos, culturais, psicológicos entre outros como forma de "educar".

Com o avançar dos séculos, experimentamos um processo de transformação na sociedade nos seus diversos âmbitos: econômico, político, social, religioso, tecnológico, cultural que repercutem nas relações sociais. Todavia, apesar dos avanços que estamos presenciando, esta herança histórica permanece. Minayo conceitua violência contra criança e/ou adolescente como:

> Todo ato ou omissão cometidos por pais, parentes, outras pessoas e instituições, capazes de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima. Implica, de um lado, numa transgressão no poder/dever de proteção do adulto e da sociedade em geral; e de outro, numa coisificação da infância. Isto é, numa negação do direito que crianças e adolescentes têm de serem tratados como sujeitos e pessoas em condições especiais de crescimento e desenvolvimento (MINAYO, 2001, p.26)

A construção deste segmento como sujeito de direitos é algo histórico e que nos remete a era contemporânea, em especial, nos finais do século XX. No Brasil, esse processo ocorre nos anos 1990, quando é lançado o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA através da lei nº 8.069. Esta lei inova na compreensão desses sujeitos na medida em que substitui a lei nº 6.697/1979. Isso porque, com a edição do ECA, as crianças e os adolescentes passam a ser vistos como sujeitos de direitos sob o paradigma da proteção integral.

A legislação anterior ao ECA não tinha como objetivo garantir os direitos desse grupo populacional, mas – a partir da concepção de "menor" – visava aqueles que se encontravam em "situação irregular". Este eram tratados de forma discriminatória e segregacionista.

Mas então o que seria ser criança e ser adolescente? Frota aponta que existe uma percepção comum, ou melhor, um senso comum sobre esses grupos populacionais, no qual:

> existe a compreensão de que ser criança resume-se em ser feliz, alegre, despreocupado, ter condições de vida propícias ao seu desenvolvimento, ou seja, a infância é considerada o "melhor tempo da vida". Já a adolescência se configura como um momento em que, naturalmente, o indivíduo torna-se alguém muito chato, difícil de se lidar e que está sempre criando confusão e vivendo crises (FROTA, 2007, s/p).

Entretanto, estes não podem ser os elementos definidores deste grupo. Pois, estas excluem os fenômenos do cotidiano como a violência doméstica e sexual, bem como a exploração de crianças e adolescentes.

De acordo com o ECA, considera-se criança a pessoa até doze anos de idade incompletos e adolescente, aquela entre doze e 18 anos de idade (BRASIL, 1990, s/p).

O presente documento constitui um diagnóstico/mapa da violência contra criança, adolescentes e jovens em determinadas áreas de Itaboraí e Maricá. Ele tem como objetivo desenhar a violência sofrida por aqueles segmentos nessas regiões, buscando constituir estratégias de prevenção e promoção.

A elaboração deste documento justifica-se no fato da execução do Projeto Rota 3 da Petrobras que tem como meta a construção de um gasoduto, que provavelmente acarretará impactos para a população da região. Os impactos que este tipo de intervenção poderá vir a acarretar são os mais variados possíveis, podendo, inclusive, acarretar injustiças, iniquidades e violências para as populações locais. Todavia, um impacto em particular chama a atenção: os processos de violência doméstica e exploração sexual praticadas contra as crianças e adolescentes.

Direitos Infantojuvenis: A mudança de paradigma

A emergência da luta a favor dos direitos das crianças e adolescentes nos remete aos anos 1970 por parte dos movimentos sociais, quando as reivindicações extrapolam a relação capital x trabalho.

A Convenção das Nações Unidas sobre os direitos da criança e do adolescente (1989) é um tratado que inaugura uma nova concepção sobre estes segmentos, na qual são reconhecidos a estes o estatuto de sujeito e a dignidade da pessoa. Este tratado entre os países inaugura uma nova fase de compreensão sobre a vida das crianças e adolescentes.

O Brasil constitui signatário deste tratado e ratificou seus princípios na Constituição Federal de 1988. Contudo, somente com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, em 1990, que as inovações consubstanciadas na Carta Magna foram materializadas. Assim, observamos que há uma mudança de paradigma na legislação que irá fundamentar as políticas públicas destinadas a este segmento.

Em síntese, podemos afirmar que: se o Código de Menores tinha um caráter punitivo e assistencialista, o ECA preconiza ações socioeducativas de caráter emancipatório, tendo como alvo os direitos das crianças e adolescentes.

> Ao longo da história a criança e o adolescente foram tratados com base em ações que oscilaram entre negligência, punição e medidas puramente assistencialistas. Instituições como a FEBEM, voltadas a crianças e adolescentes em "perigo social", nascem desestruturadas para alcançar tal objetivo. Consequentemente, transformam-se em espaço físico para manter a "ordem social" sem se preocupar em assegurar aos menores uma reinserção social. Esta, pela forma estigmatizante como atua, é vista, muitas vezes de forma negativa, pois construiu uma imagem alicerçada na tortura, superlotação e negligência com a população infanto-juvenil atendida (CARVALHO et all, 2008, p. 162).

A violência contra crianças e adolescentes é hoje entendida como uma questão de direitos humanos, saúde e segurança pública que deve ser combatida por toda sociedade.

Compreendendo a questão da violência contra crianças e adolescentes

Se perguntarem a uma pessoa o que é violência, com certeza, todas terão uma lembrança sobre alguma situação violenta que viveu ou que alguma outra pessoa vivenciou e foi presenciada. A violência contra crianças e adolescentes é mais comum do que se pode imaginar e, muitas vezes, é silenciada.

Qualquer tipo de violência constitui um fenômeno doloroso e presente em diversas regiões. A necessidade de visualizar esse fenômeno é fundamental para a criação de política públicas, tanto de prevenção quanto de atendimento, que desvele o que ainda persiste na invisibilidade social. A violência é reconhecida tanto pelo Ministério da Saúde quanto pela Organização Mundial da Saúde como um grave problema de saúde pública (ALVES et all, 2016, p. 26).

Segundo a OMS violência,

> É o uso intencional da força física ou poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação. (OMS, 1996).

É a ação efetuada por pessoas, grupos, classes ou nações que provoca danos físicos, emocionais ou morais, a si próprio ou a outros. Ocorre também por omissão, quando omite ajudar, cuidar e auxiliar a quem precisa.

Quanto a violência contra crianças e adolescentes, a OMS trata que existem diversos fatores que se relacionam com a violência contra a criança e os adolescentes:

> os fatores relacionados com a violência contra a criança e o adolescente são classificados em fatores estruturais (social, econômico, pobreza, violação dos direitos humanos, perda da ética e valores morais, corrupção, guerras, guerrilhas, fatores demográficos), fatores institucionais (diminuição do nível de educação, impunidade, exposição à violência, quebra familiar) e fatores diretos ou facilitadores (álcool, drogas, repetição da violência) (MARTINS, 2010, p. 664).

A violência infantojuvenil configura-se como um fenômeno multicausal (social, econômico, cultural e político) e dinâmico, cuja intervenção deve ocorrer de forma interdisciplinar de forma a não reduzir ao plano individual para que cada vez menos crianças e adolescentes sofrem violações.

Quanto à natureza a violência contra crianças e adolescentes pode ser negligência, violência física, violência psicológica, e violência sexual

Negligência

A negligência também é concebida como uma forma de violência contra a criança e adolescente, visto que esta é compreendida como o ato de omissão da família, seja dos pais e/ou dos responsáveis, no que tange aos cuidados com esse sujeito em processo de desenvolvimento e formação. Os cuidados podem ser desde as necessidades físicas mais básicas até as necessidades emocionais deste ser.

É claro que, diante do agravamento das condições de vida e trabalho que a sociedade brasileira atravessa, a situação socioeconômica da família não representa, em si, negligência. Isto é, constitui negligência quando as ações são consideradas abusivas decorrentes de causas que não se relacionam com as condições de reprodução social.

Assim, temos que negligência se divide em abandono, autonegligência, negligência em alimentação, negligência em amparo e responsabilização, negligência em medicamentos/assistência à saúde e outros.

Ao longo dos anos, observamos que a negligência que é mais denunciada é a "negligência em amparo e responsabilização", seguida da negligência em alimentação.

Violência Física

De acordo com Azevedo e Guerra, a violência física é definida como "toda ação que causa dor física numa criança, desde um simples tapa até o espancamento fatal" (2006, p. 16). A violência física pode ser autoinfligida, isto é, quando a própria criança e/ou adolescente pratica algum ato de se machucar ou infligida por outrem.

Quando essa violência é causada pelos seus pais e/ou por quem exerce a autoridade no âmbito familiar, configura-se a violência doméstica. Isso porque além de ocorrer dentro do âmbito doméstico em seu sentido mais amplo, reproduz a relação de poder disciplinador do adulto para com a criança e/ou adolescente, numa relação de desigualdade.

As causas da violência física podem ser os mais variados possíveis.

Violência psicológica

Quantas vezes estamos no ônibus ou na rua próxima a nossa residência e presenciamos algum adulto direcionando palavras ofensivas e abusivas contra crianças e adolescentes? Quantas vezes ouvimos o adulto dizendo que sua agressividade é provocada pelo comportamento da criança?

Como aponta Ferreira: "perder a paciência, ocasionalmente, na difícil tarefa de educar os filhos é normal, porém quando esse descontrole faz parte da rotina, e abrange uma gama de violências, como gritos e insultos, é hora de parar e avaliar o que está acontecendo" (2017, s/p; grifos da autora).

Toda essa situação é agravada pelas condições de vida que atravessamos, promovendo reações cada vez mais abruptas e de descontrole no processo de educação/socialização da criança. É importante avaliar tais ações, pois estas têm efeitos nocivos no desenvolvimento.

De acordo com Malta (2002), a violência psicológica é caracterizada como "atitude do adulto em depreciar e inferiorizar de modo constante a criança ou o adolescente, causando-lhe sofrimento psíquico e interferindo negativamente no processo de construção da sua identidade" (BIDARRA e GREGORIO, 2008, p. 2).

Para Minayo, também conhecida como tortura psicológica, ocorre quando "quando os adultos sistematicamente depreciam as crianças, bloqueiam seus esforços de autoestima e realização, ou as ameaçam de abandono e crueldade"

A conceituação de Minayo reforça a compreensão acima, visto que demonstra algumas expressões deste fenômeno na realidade. Todavia, apesar dos efeitos perversos que pode promover no desenvolvimento psíquico e emocional das crianças e adolescentes, este tipo de violência é difícil de ser mapeado e estudado.

Como podemos observar, o Disque 100 recebe mais denúncias de violência psicológica contra crianças e adolescentes que o Instituto de Segurança Pública. Muitas vezes não se reconhece a forma como o responsável trata a criança e/ou o adolescente como algo violento. Ou, ainda, existe um "mito" de que não podemos nos envolver na educação prestada pelos responsáveis.

Violência Sexual

Apesar de presente na história da sociedade, nem sempre a relação sexual entre um adulto e uma criança e/ou adolescente foi considerada algo abusivo. Essa percepção de violação dos direitos sexuais da criança e do adolescente constitui uma

construção social devido ao amadurecimento das sociedades modernas e da luta do movimento feminista nos anos 1970.

Essa é uma questão tão séria que diversas organizações nacionais e internacionais buscam formas de coibir a violência e promover os direitos deste segmento.

A violência sexual pode ser definida como toda a ação que tem como objetivo o estímulo sexual da criança e/ou do adolescente, cujos autores se encontram em estágio de desenvolvimento psicossexual mais adiantado em relação àqueles e no qual estas crianças e estes adolescentes se tornam objeto de satisfação de sexual do autor. A relação que se estabelece entre vítima e autor pode ser tanto homossexual quanto heterossexual. Fica evidente que há uma relação de dominação e poder que é utilizada em favor do autor para satisfação de suas necessidades sexuais, configurando uma violação aos direitos deste segmento.

Por se configurar numa relação de dominação e poder sobre o corpo da criança e/ou do adolescente, nas situações de violência sexual, estes sujeitos são vítimas da ação do autor.

De acordo com Martinho, a violência sexual pode ser dividida em dois tipos: o abuso sexual e a exploração sexual. Vejamos:

> o abuso sexual trata-se da utilização da sexualidade de uma criança ou adolescente para a prática de qualquer ato de natureza sexual, sendo geralmente praticada por uma pessoa 19 com quem a vítima possui uma relação de confiança, e pode se manifestar dentro do ambiente doméstico (intrafamiliar) ou fora dele (extrafamiliar). A exploração sexual acontece através da utilização de crianças e adolescentes para fins sexuais mediados por lucro, objetos de valor ou outros elementos de troca, podendo acontecer através de prostituição, pornografia, redes de tráfico e turismo sexual (MARTINHO, 2016, p. 18-19).

Quando apreendemos a violência sexual de forma mais ampla, ações que não incluem a manipulação física da criança passam a se tornam abuso e/ou exploração sexual. Isto é, constituem formas de violência sexual contra crianças e adolescente: a pornografia, pedofilia, manipulação da genitália, mamas, ânus, com ou sem penetração, o *grooming*, a divulgação de imagens de crianças e adolescentes por meios digitais (*sexting*), voyeurismo etc.

O ECA preconiza que nenhuma criança ou adolescente pode ser objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão por ação ou omissão aos seus direitos fundamentais (BRASIL, 1990, s/p). Entretanto, observa-se diversos estudos e banco de dados que apresentam referencias – ainda que de forma superficial – sobre o fenômeno no país.

Um estudo da UNICEF, de 2008, aponta que, "mundialmente, quase 3.500 crianças e adolescentes morrem anualmente por maus-tratos (físico ou negligência)" (apud MARTINS, 2010, p. 661).

Como vimos debatendo, estratégias de enfrentamento à violência doméstica e à exploração sexual de crianças e adolescentes constituem um elemento fundamental que o Estado e toda a sociedade devem se responsabilizar. Esse fenômeno não pode mais se restringir a uma questão jurídica e/ou "caso de polícia". Devido a suas consequências para a sociedade e para o indivíduo, precisa ser alvo de políticas públicas intersetoriais de modo a compreender e enfrentar o fenômeno em sua multicausalidade, para que as redes de proteção e os sistemas de garantia de direitos possam ser mais efetivos no combate.

Ações de proteção a este grupo, como de promoção de direitos não podem se restringir a este grupo, mas também à família. Isso porque, i) família, em seus mais diversos tipos e formatos, constitui-se enquanto núcleo básico de formação e socialização e, portanto, o local onde "a criança efetiva e estabelece seus laços de parentesco com indivíduos consanguíneos ou não, e faz deste seu elemento referencial" (CAMARGO, 1996, p. 18); ii) a família constitui o nível de relações no qual ocorre a violência doméstica. Vejamos alguns dados:

> Para cada morte por maus-tratos em menores de 15 anos, estimam-se 150 casos de abuso físico. No mundo todo, calcula-se um coeficiente de mortalidade por maus-tratos de 2,2 por 100.000 crianças do sexo feminino e de 1,8 por 100.000 crianças do sexo masculino, sendo os maus-tratos perpetrados pelo pai biológico (em 41,3% dos casos), pela mãe biológica (38,9%), pelo padrasto (11,1%), pela madrasta (3,4%), por outros parentes (4,9%) e por famílias e parentes adotivos (0,4%). Só por homicídios, no ano de 2000, 57 mil crianças e adolescentes menores de 15 anos morreram em todo o mundo (MARTINS, 2010, p. 662).

A construção da percepção da criança e do adolescente como sujeitos de direitos relaciona-se com a difusão da Doutrina da Proteção Integral (DPI) que inaugura uma nova percepção – progressista – sobre as diferentes fases de desenvolvimento da criança e do adolescente. Esta doutrina reconhece que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e por isso merecem atenção especial.

> Mais do que qualquer outro tipo de violência, a cometida contra a criança não se justifica, pois as condições peculiares de desenvolvimento desses cidadãos os colocam em extrema dependência de pais, familiares, cuidadores, do poder público e da sociedade (NUNES e SALES, 2016, p. 872).

Diante disso, o Estado brasileiro visando promover os cuidados com este segmento, desenvolveu tanto um canal para denúncias de casos de violações aos direitos humanos quanto um sistema para notificação de casos de suspeita e/ou violação de direitos.

Estes instrumentos dividem as denúncias por várias categorias. Aqui nos restringiremos a três tipos de violência: i) violência física, ii) violência psicológica e iii) violência sexual. A violência física constitui "o uso da força física contra a criança e o adolescente, causando-lhes desde uma leve dor, passando por danos e ferimentos de média gravidade até a tentativa ou execução do homicídio" (MINAYO, 2001). Já a violência psicológica é aquela que "também [é] denominada tortura psicológica, que ocorre quando os adultos sistematicamente depreciam as crianças, bloqueiam seus esforços de autoestima e realização, ou as ameaçam de abandono e crueldade". Enfim, violência sexual "se configura como todo ato ou jogo sexual, relação hetero ou homossexual entre um adulto (ou mais) contra uma criança ou adolescente, tendo por finalidade estimulá-los sexualmente e obter estímulo para si ou outrem" (MINAYO, 2001).

O canal de denúncias de casos de violações aos direitos humanos é o Disque 100. De acordo com Sousa (2013):

> é um canal de comunicação entre a sociedade civil e o poder público para o recebimento de denúncias de situações de violência e exploração sexual infantojuvenil. O serviço visa a orientar a população sobre o sistema de proteção dos direitos das crianças e adolescentes e, principalmente, obter dados para a elaboração de políticas públicas (apud MEDEIROS, 2014, p. 22).

A Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) realizou 125.352 atendimentos pelo Disque Direitos Humanos – Disque 100 no primeiro semestre de 2019 (último disponível para consulta). Em comparação ao mesmo período do ano passado, a ouvidoria registrou um aumento de 19,12% de denúncias pelo canal. O balanço geral foi divulgado nesta segunda-feira (11/11).

Fazem parte dos números as ligações que geram novas denúncias (76.529), as respectivas complementações (11.548) e os atendimentos especializados (9.253). O serviço de disseminação de informações sobre direitos humanos gerou 24.977 registros no primeiro semestre.

No âmbito da defesa dos direitos da criança e do adolescente, o balanço registrou 42.585 denúncias. Negligência (68,85%), violência psicológica (43,30%),

violência física (38,91%), violência sexual (21,32%), exploração do trabalho infantil (4,63%) e abuso financeiro (2,09%) foram os principais tipos de violação registrados.

Abuso sexual (80,15%) e exploração sexual (14,85%) estão como as violações mais denunciadas de 2019 para este grupo, seguidos por pornografia infantil (12,10%) e sexting – prática de enviar mensagens, fotos ou vídeos sexualmente explícitos pelo celular – (1,64%). As vítimas têm, em sua maioria, de 4 a 11 anos (42,07%).

O balanço destaca, ainda, que grande parte das violações contra crianças e adolescentes são cometidos dentro de casa, pelo padrasto ou madrasta (39,46%), pelo pai (18,45%) ou pela avó da vítima (3,43%). A relação do suspeito com a vítima não foi informada em 17,62% das denúncias.

Denúncias no Estado do Rio de Janeiro

No período do balanço foram registradas 4451 denúncias no estado do Rio de Janeiro, representando 10,45% das denúncias, aparecendo em 3º lugar no ranking de denúncias, ficando atrás somente do estado de São Paulo (1º) e Minas Gerais (2º).

Quanto ao tipo de violação[2] no RJ o balanço aponta:

- Negligência: 3234
- Violência psicológica: 2092
- Violência física: 1947
- Violência sexual: 676[3]
- Violência institucional: 222
- Exploração do trabalho infantil: 196
- Abuso financeiro e econômico/ violência patrimonial: 89
- Discriminação: 35
- Outras violações / outros assuntos relacionados a direitos humanos: 41
- Tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes: 04
- Tráfico de pessoas: 02

[2] Ressalta-se que algumas vítimas sofreram mais de um tipo de violência.

[3] A violência sexual mais notificada foi a exploração sexual.

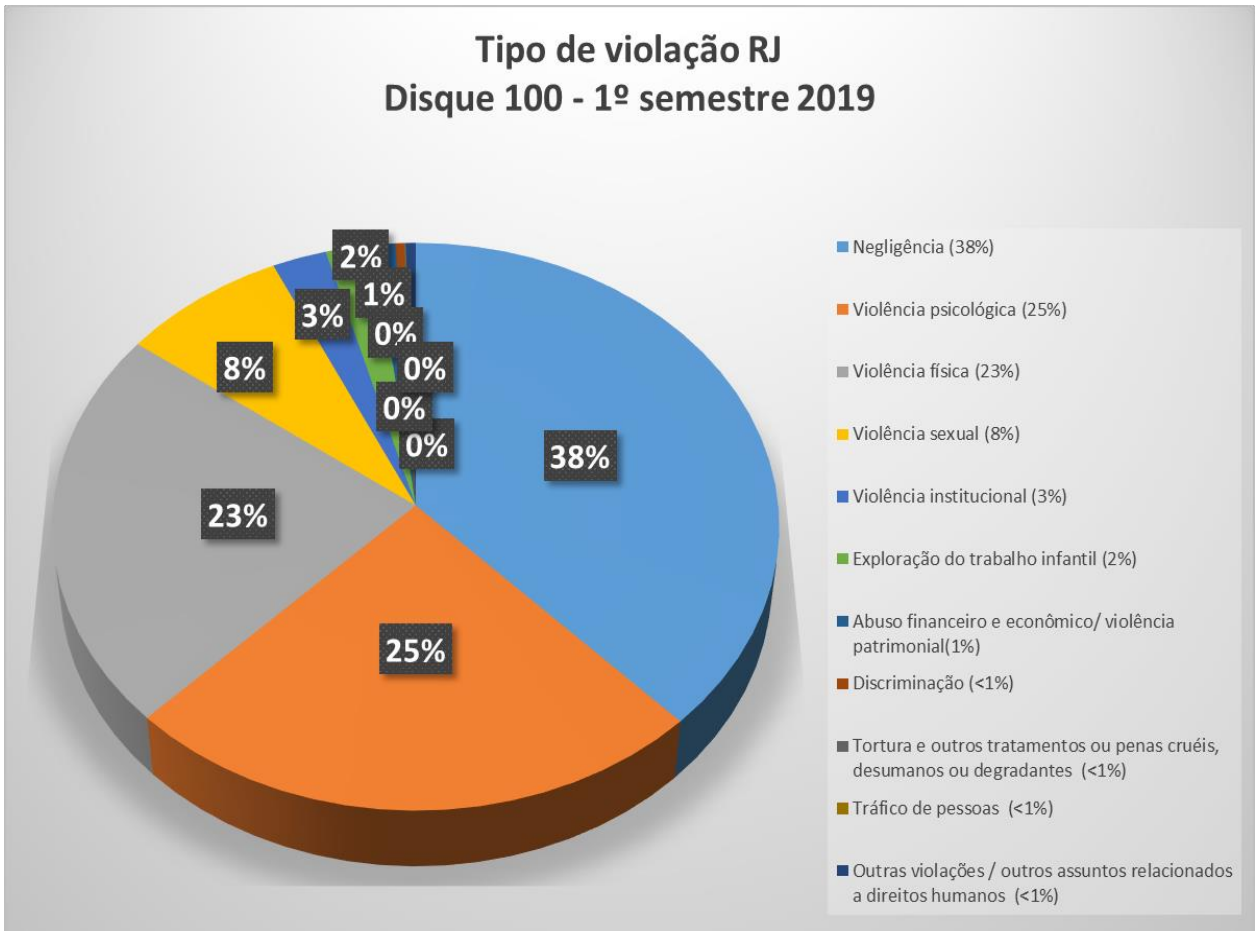

Figura 1 Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Disque 100

Quanto ao perfil das vítimas no Rio de Janeiro 48,40% era do sexo feminino, 39,89% do sexo masculino, 11,71% não há informação. 95,49% da identidade de gênero não foi informada.

Em relação à faixa etária 10,37% não foi informada a idade, 0,22% era nascituro, 0,77% era recém-nascido, 17,74% estava na idade entre 0 a 3 anos, 21,84% estava na idade entre 4 a 7 anos, 20,23% estava na idade entre 8 a 11 anos, 16,72% estava na idade entre 12 a 14 anos, 12,11% estava na idade entre 15 a 17 anos. Prevalecendo a faixa etária de 04 a 07 anos.

Fonte: Site do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH)

https://www.mdh.gov.br/todas-as-noticias/2019/novembro/disque-100-registra-aumento-de-19-12-no-numero-de-denuncias

Cumpre ressaltar a presença de casos de violência institucional, de tratando daquela que ocorre dentro das instituições por meio de regras, normas de funcionamento e relações burocráticas, reproduzindo as injustiças da estrutura social. Acontece quando são negados ou negligenciados e na forma como são oferecidos os serviços públicos ou privados. A presença deste tipo de violência contra crianças e adolescentes demonstra que a garantia de precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública preconizada no ECA não está sendo cumprida.

Este tipo de violência articula-se com uma dimensão das violências que é a violência estrutural. A violência estrutural é caracterizada pelas condições adversas e injustas da sociedade para com a parcela mais desfavorecida da população. Se expressa pelo quadro de miséria, má distribuição de renda, exploração dos trabalhadores, crianças vivendo nas ruas, falta de dignidade, cidadania e de assistência em diversos setores, tais como, educação e saúde.

A crise, que perpassa o país, acirrada pelas políticas de ajuste fiscal tem impactado, especialmente, as políticas sociais de diversas formas. Assim, o acesso e o atendimento à população são prejudicados, podendo provocar situações de violência institucional nos equipamentos de atendimento.

Adendo sobre a questão da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil

De acordo com matéria do Jornal O Globo veiculada em 02/03/2020 três crianças/adolescentes são abusadas sexualmente no país a cada hora. Segundo a notícia o índice de notificações em 2018, é o maior registrado desde 2011.[4]

A matéria diz ainda que o Brasil registrou ao menos 32 mil notificações de abuso sexual contra crianças e adolescentes no 2018, o maior índice de notificações já registrado pelo Ministério da Saúde. O índice equivale a mais de três casos por hora – quase duas vezes o registrado em 2011, desde então há um total de 177,3 mil notificações em todo país.[5]

[4] Período o qual os agentes de saúde passaram a ter obrigação de computar atendimentos.
[5] Site do Jornal O Globo. Disponível em Fonte: https://oglobo.globo.com/sociedade/tres-criancas-ou-adolescentes-sao-abusadas-sexualmente-no-brasil-cada-hora-24280326 Acesso em 02/03/2020

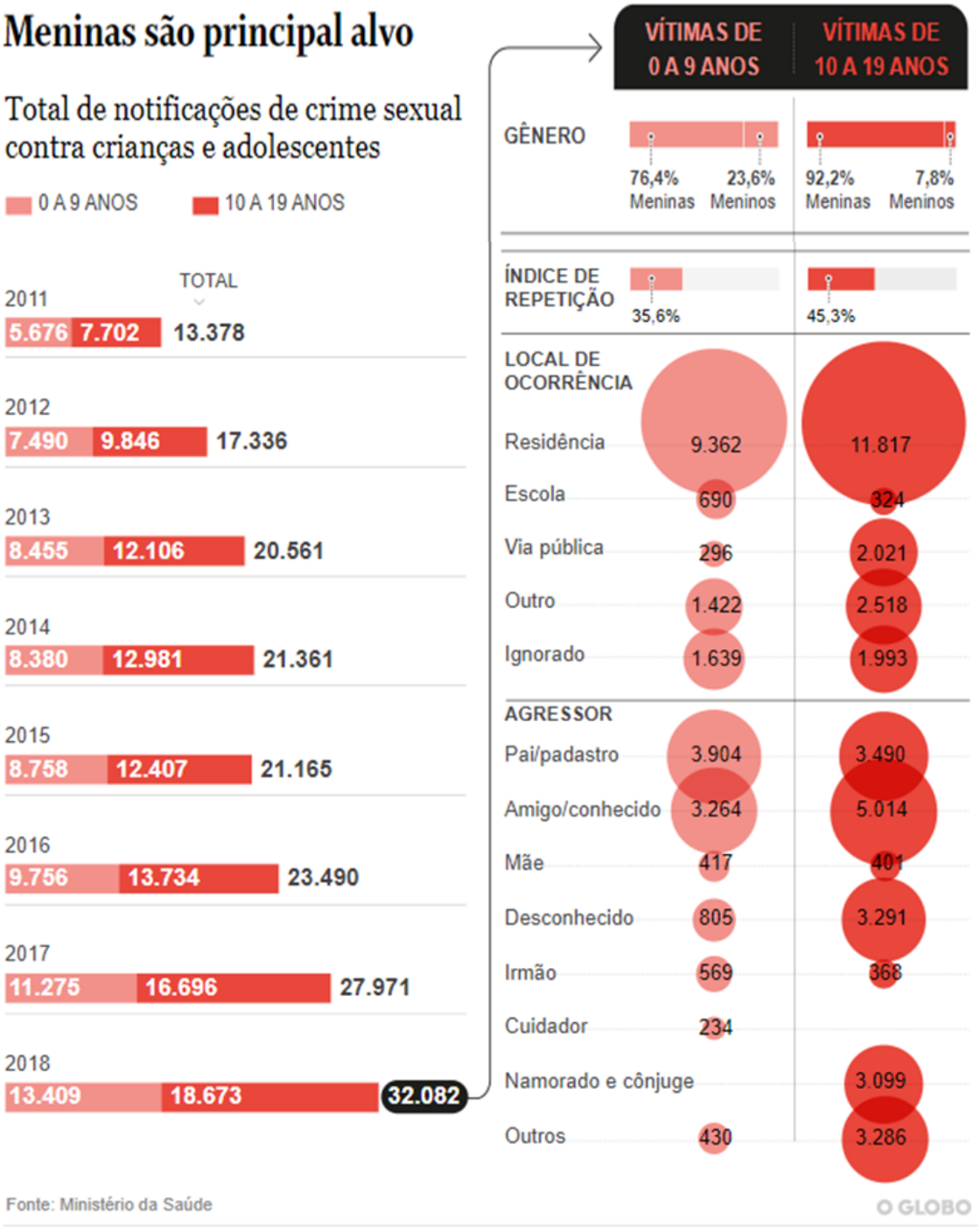

Figura 2 Fonte: Jornal O Globo a partir dos dados informados pelo Ministério da Saúde - 02/03/2020

O município de Itaboraí

Itaboraí é um município do estado do Rio de Janeiro com grande importância para a região metropolitana, posto que nele está sendo estruturado o COMPERJ. Contudo, sua história remonta ao século XVI e à extinta Vila de Santo Antônio de Sá ou Vila de Santo Antônio de Macacu. A região tinha como foco econômico as lavouras de cana de açúcar e seus engenhos para a produção de açúcar e aguardente. O núcleo comercial começa a se estruturar com a construção da capela dedicada à Nossa Senhora da Conceição, na região conhecida hoje como Venda das Pedras.

Este município pertence à AISP-35, juntamente com os municípios de Cachoeiro de Macacu, Silva Jardim, Rio Bonito e Tanguá. A AISP constitui as Áreas Integradas de Segurança Pública, criada pela resolução SSP nº 263/1999. O objetivo destas áreas é "estreitar a ligação entre as Polícias Civil e Militar, bem como destas com as comunidades abrangidas pelas AISP através da gestão participativa na identificação e resolução de problemas locais de segurança pública" (ISP, s/a, s/p).

O município pertence à área metropolitana do estado do Rio de Janeiro, correspondendo à 6,4% deste estado. De acordo com o Estudo Socioeconômico do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro de 2016, a taxa de urbanização do município corresponde a 98%.

O referido município é dividido em 8 distritos: a) Sede Itaboraí, b) Porto das Caixas, c) Itambi, d) Sambaetiba, e) Visconde de Itaboraí, f) Cabuçu, g) Manilha e h) Pachecos. Cada distrito compreende os seguintes bairros:

- Sede Itaboraí: Ampliação(Parque Royal), Areal, Badureco, Bela Vista, Caluge, Calundú, Chácaras Igüá (Beira Rio), City Areal, Colonia, Engenho Velho, Esperança (Reta Nova,Reta Velha,Reta do Casseribu), Itaboraí (Centro), Itaville, Jardim Ferma, Jardim Imperial(Morro da Alegria), Joaquim de Oliveira, Nancilândia, Nova Cidade, Outeiro das Pedras (Dona Lídia), Picos, Quissamã, Retiro, Retiro São Joaquim (Vale do Sol), Rio Várzea (Boca do Mato, Dona Lucinda), Santo Expedito, Sapê, Sossego, Três Pontes, Venda das Pedras, Vila Rica;
- Porto das Caixas: Nossa Senhora da Conceição, Porto das Caixas (Centro);

- Itambi: Gebara 1 e 2, Grande Rio (Cidade Grande Rio), Itambí (Centro), Jardim Itambí, João Caetano, Morada do Sol 1, Morada do Sol 2, Parque Aurora;
- Sambaetiba: Agro Brasil, Alto do Jacu, Chácaras Bela Vista, Parque Nova Friburgo, Quinta dos Colibris, Sambaetiba (Centro).
- Visconde de Itaboraí: Itamarati, Maravilha, Vila Visconde, Village do Sol, Visconde de Itaboraí (Centro).
- Cabuçu: Cabuçu (Centro), Curuzu, Pitangas, Recanto dos Magalhães, São José, São Sebastião, Vila Verde.
- Manilha: Aldeia da Prata, Aldeia Velha(Shangri-Lá), Apolo 2 e 3, Granjas Cabuçu, Manilha (Centro), Marambaia 1 e 2, Monte Verde, Novo Horizonte, Santo Antônio, São Miguel, Vila Brasil, Vila Gabriela 1 e 2.
- Pachecos: Granjas Mirassol, Montevidio, Muriqui, Pachecos (Centro), Perobas

Entretanto, no município de Itaboraí, a área de intervenção do projeto em Itaboraí é composta pelos seguintes territórios: Itambi, Sambaetiba, Porto das Caixas, Alto Jacu, Recreio de Itapacorá, Reta Velha, Perobas/Chácara Iguá, Picos. Considerando a proximidade das regiões presentes, agrupamos estes territórios em algumas áreas, ficando assim estabelecido, tendo por base as delimitações dos bairros do CENSO 2010 IBGE:

Área 01	Área 02	Área 03	Área 04	Área 05
Itambi	Sambaetiba	Esperança	Porto das Caixas	Picos
Jardim Itambi	Alto Jacu			Perobas

Cumpre ressaltar algumas questões metodológicas para a análise dos territórios. Apesar de o Projeto Rota 3 da Petrobras definir a área de Reta Velha como área de abrangência do Projeto Tecendo Redes, verificamos que este território não existe na plataforma do IBGE. Analisando mais a fundo, identificamos que esta região compreende o bairro que o IBGE identifica como "Esperança". Dessa forma, os dados apresentados em Reta Velha referem-se à Esperança. Outro elemento a ser destacado é o território Itapacorá. Assim como Reta Velha, o referido bairro não existe dentro dos limites estabelecidos pelo IBGE. Dessa forma, buscamos verificar em qual bairro se inseria tal área. Concluímos, portanto, que este se encontra dentro das áreas de Picos e Perobas.

População

A população recenseada em 2010 pelo IBGE é de 218.008. Itaboraí. Portanto, é um município que ao longo dos anos teve um crescimento tímido. Conforme podemos vislumbrar no gráfico abaixo:

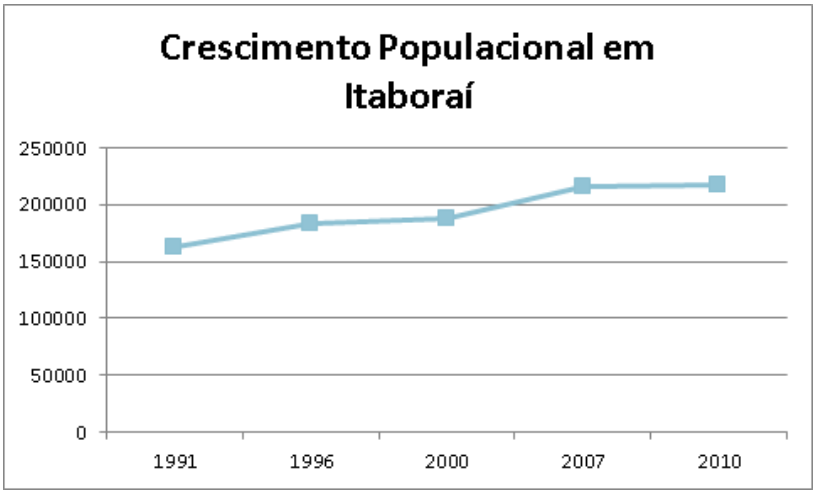

Figura 3 Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do IBGE 2010

De acordo com o gráfico de 1991 para 1996, a população de Itaboraí cresceu aproximadamente 13%. De 1996 para os anos 2000, o crescimento foi bem menor: 2%. A contagem populacional feita pelo IBGE em 2007 demonstra que ocorreu um crescimento populacional de 15% em relação ao Censo dos anos 2000. Já o CENSO de 2010 evidencia um crescimento populacional de 1% e a estimativa populacional para 2017 foi de 232.394 pessoas. Podemos verificar que, nos últimos anos a população de Itaboraí vem crescendo rapidamente. Desde o CENSO de 1991 até a estimativa de 2017, a população do município cresceu 43%.

Essa população se distribui entre os 69.457 domicílios na região. Contudo, cabe destacar que no CENSO de 2010 foram identificados 13.032 domicílios não ocupados, o que totaliza 82.519 domicílios particulares permanentes. Cabe destacar, ainda, a presença de 74 domicílios coletivos, dos quais 20 apresentavam morador. Vislumbramos, portanto, que a média de moradores por domicílio é de 3,13 pessoas.

No que tange às características da população itaboraiense, temos que 51,29% é do sexo feminino e 48,71% do sexo masculino, distribuídos por idade da seguinte forma:

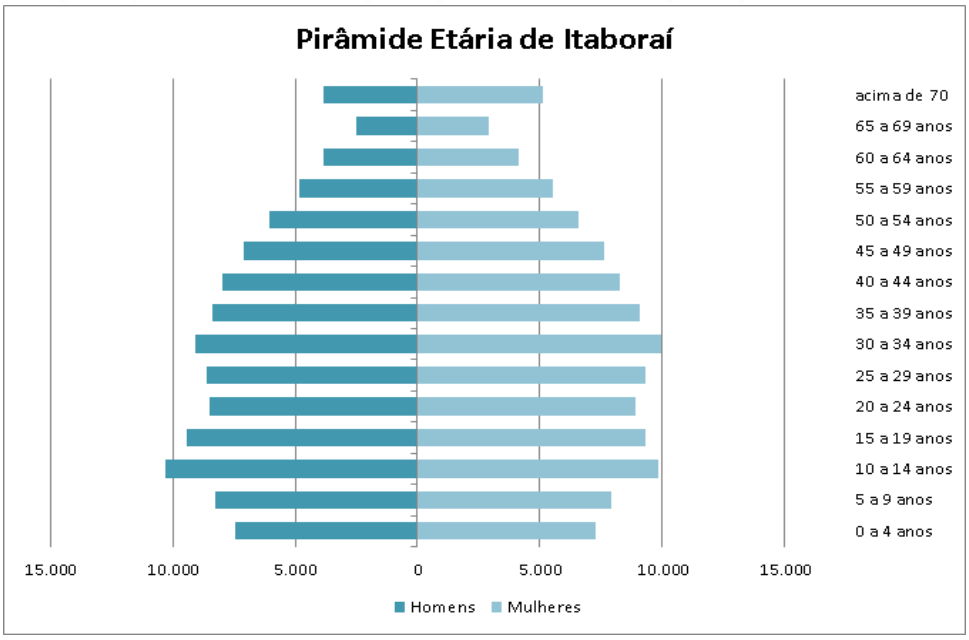

Figura 4 Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do IBGE 2010

A partir do gráfico, podemos visualizar que 48,18% da população encontram-se na faixa de 0 a 29 anos de idade. Outro elemento a ser enfatizado é a população acima de 70 anos de idade que representa 4% da população total do município. A longevidade da população constitui uma das dimensões que conformam o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal.

De acordo com o Censo do IBGE 2010, aproximadamente, 9% dos domicílios existentes em Itaboraí encontram-se dentro da área de abrangência do Projeto Tecendo Redes, bem como aproximadamente 11% da população do mesmo. A média de habitantes por domicílios é de 3,14 pessoas por domicílio. Vejamos como se distribui a população do projeto dentro da área de intervenção:

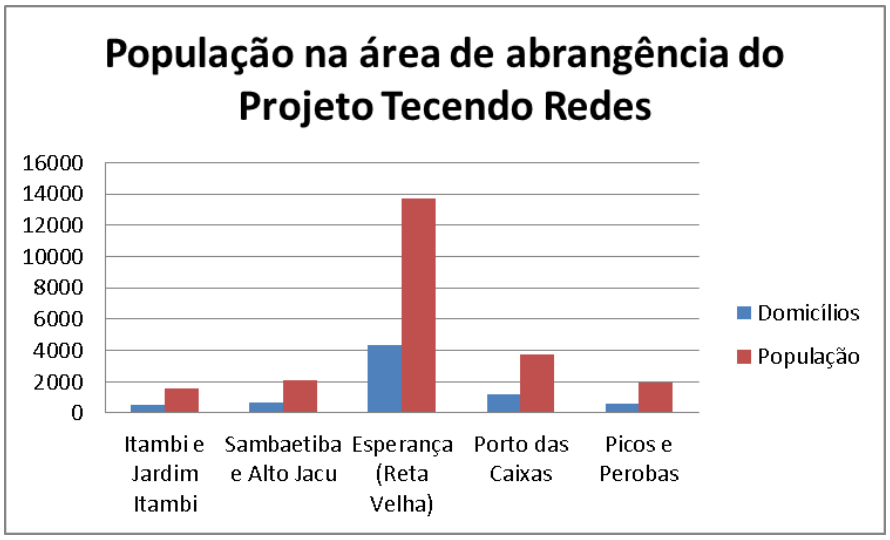

Figura 5 Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do IBGE 2010

Da área destinada às ações do PTR, a região de Esperança (Reta Velha) configura-se como a que possui maior quantidade de domicílios e pessoas, seguido de Porto das Caixas. O elevado quantitativo de pessoas na região pode decorrer da presença do COMPERJ.

Ambas as regiões se encontram nos limites do empreendimento. As obras deste empreendimento se iniciaram em 2008, porém o anúncio de sua estruturação é anterior a esse período. Nesse sentido, a oportunidade de emprego atraiu muitas pessoas para a região, na busca de melhores condições de vida. Essa migração não foi exclusiva dos trabalhadores da construção civil, petróleo e gás e etc, mas de suas famílias inteiras.

A contagem populacional do IBGE, em 2007, como demonstrado acima, evidenciou um aumento de 15% da população em relação aos anos 2000.

As mulheres representam 51% da população desta área. Analisando a composição familiar dos domicílios desta região, verificamos que 38% destes são chefiados por mulheres. Contudo, em 16% destes lares, as mulheres são analfabetas.

Cumpre ressaltar um dado importante que se apresentou enquanto analisávamos a constituição das famílias na região foi a presença de famílias chefiadas por adolescentes que totalizam 0,49% das famílias entrevistadas no Censo do IBGE de 2010.

Rendimentos da população

Os rendimentos das famílias constituem um elemento para diversos índices e indicadores sociais para as políticas públicas. Por exemplo, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal compreende: i) Vida longa e saudável, ii) Acesso ao Conhecimento e iii) Padrão de Vida.

O indicador "Padrão de Vida" conforme apresentado pelo Atlas Brasil, é definido nos seguintes termos:

> Padrão de vida é medido pela renda municipal per capita, ou seja, a renda média dos residentes de determinado município. É a soma da renda de todos os residentes, dividida pelo número de pessoas que moram no município – inclusive crianças e pessoas sem registro de renda (ATLAS BRASIL, 2010, s/p; grifos do autor).

Já na PNAS, a renda constitui uma das medidas para avaliar a pobreza (PNAS, 2004, p. 18). Nesses termos, é considerada população em situação de indigência (e/u extrema pobreza), aquela que sobrevive com renda per capita inferior à ¼ salário

mínimo e, população em situação de pobreza, aquela que sobrevive com rendimento inferior a ½ salário mínimo.

O salário mínimo em vigor no Brasil é de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais/janeiro de 2019). Isso significa que são classificadas as famílias em situação de pobreza aquelas em que o rendimento per capita corresponde até R$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais) e famílias em situação de extrema pobreza, aquelas que sobrevivem com renda per capita de até R$ 238,50 (duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Contudo, pobreza não se reduz à renda que cada família recebe mensalmente. Isso porque, a cidadania como capacidade inerente a qualquer brasileiro, envolve também o acesso à seguridade social. Ou seja, envolve acesso a saúde, educação, assistência social, dentre outras políticas públicas. Assim, concordando com Sposati, devemos ter em mente um determinado *padrão de vida* ao se discutir pobreza pois:

> O padrão de vida mede as condições objetivas de viver com um nível de dignidade ou de acesso a serviços sociais públicos e privados. Portanto, não significa, necessariamente, a discussão sobre o desembolso direto do ganho, mas a possibilidade de acesso à atenção de uma necessidade (SPOSATI, Et All 1998, p. 209).

Enfim, a renda constitui um dos elementos para se pensar a pobreza e o padrão de vida. Isso porque, numa sociedade desigual mediada pelo dinheiro que possibilita o acesso a determinados serviços, os pobres – pela ausência de dinheiro – não podem ser compreendidos como não cidadãos.

Em relação aos rendimentos dos domicílios existentes em Itaboraí, temos que a maior parte da população (34%) reproduz-se com aproximadamente 2 a 5 salários mínimos, seguido de 1 a 2 salários mínimos (28%) e de ½ a 1 salário mínimo (18%). Podemos verificar também a existência de domicílios cujas famílias encontram-se em situação de extrema pobreza: 0 a ½ salário mínimo. Estas representam 8% do total de domicílios do município.

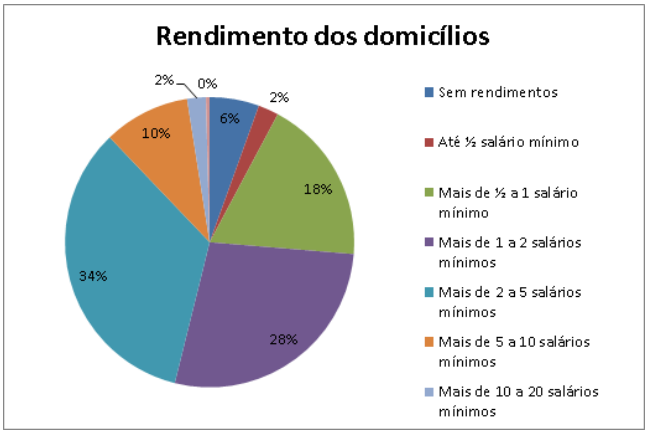

Figura 6 Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do IBGE 2010

Na área de abrangência do Projeto Tecendo Redes, no que tange ao quesito renda, observamos que 10% dos domicílios encontram-se em situação de extrema pobreza. Isto é, vivem com renda de até ¼ do salário mínimo per capita e 23% em situação de pobreza (vivem com entre ¼ e ½ salário mínimo per capita). Se no município de Itaboraí, a maior parte dos domicílios, como mencionamos acima, vive com 2 a 5 salários mínimos, apenas 0,37% desses domicílios encontram-se na área de abrangência do projeto.

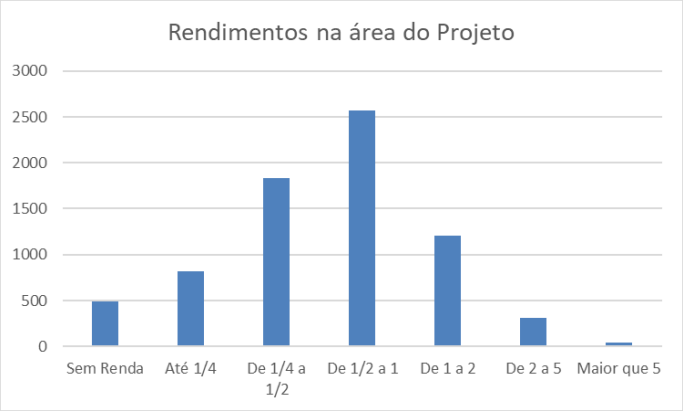

Figura 7 Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do IBGE 2010

A maior parte da população sobrevive com renda de ½ a 1 salário mínimo, estando fora da linha da pobreza. Contudo, a renda de maior parte dos domicílios diverge da média do município, onde a maioria sobrevive com renda de 2 a 5 salários mínimos.

Se 6% dos domicílios de Itaboraí não possuem renda, temos que aproximadamente 10% destes domicílios encontram-se na área de intervenção do projeto.

A área do projeto que possui um maior número de domicílios com as famílias vivendo em condições de extrema pobreza é Esperança (Reta Velha), seguido de Porto das Caixas e Picos e Perobas. Vale ressaltar que todos as áreas apresentam mais de 14% da população em situação de extrema pobreza.

A partir deste dado, visualizamos a importância do acesso da população deste território a políticas públicas como a de assistência social de modo a contrabalancear os demais aspectos da pobreza, de modo a prevenir - como aponta a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004) – situações de vulnerabilidade social[6].

[6] "A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos

Assistência Social

Como vimos discutindo desde o item sobre rendimentos, a pobreza não se reduz a ausência e/ou privação de renda, mas articula-se com vários elementos que determinam um padrão de vida que a população vivencia em seu cotidiano. A assistência social constitui a política social que visa "garantir os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas" (BRASIL, 1993, s/p).

No Brasil, a assistência social constitui parte da política de seguridade social inaugurada com a promulgação da Constituição Federal de 1988. De acordo com a Carta Magna, a seguridade social "compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social" (BRASIL, 1988, s/p). A configuração desta política decorre da importância de "garantir segurança" para os cidadãos em situações como a velhice, morte, doença, desemprego entre outros. Cabe sinalizar o caráter híbrido da seguridade social, na qual a política de assistência é destinada a quem dela necessitar (portanto, são direitos seletivos), a política de saúde com caráter universal e a previdência social que conjuga direitos dependentes e derivados de uma relação de trabalho.

A reprodução social dos sujeitos sociais é mediada pelo trabalho. Isto é, na ausência de trabalho, é a seguridade social, seja na forma da previdência, seja na forma da assistência social, que auxilia na reprodução social dessas pessoas.

No contexto de crise econômica, atravessamos relações cada vez mais precárias de emprego e, ainda, o fenômeno do desemprego estrutural que impacta no cotidiano das famílias, em especial, das famílias pobres.

Podemos observar, portanto, a importância da política de assistência para a população em condição de pobreza e extrema pobreza para que vivenciem situações de vulnerabilidade social e/ou risco social conforme aponta a PNAS.

O município de Itaboraí conta com seis equipamentos de proteção social básica e um equipamento de proteção social especial. São eles:

- CRAS Jardim Imperial, localizado no bairro Jardim Imperial
- CRAS Ampliação, localizado no bairro Ampliação
- CRAS Reta, localizado na Vila Progresso

– relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras)" (PNAS, 2004, p. 33).

- CRAS Visconde de Itaboraí, localizado no bairro Visconde de Itaboraí
- CRAS Itambi, localizado em Itambi
- CRAS Apolo, localizado no Apolo II
- CREAS, localizado no Centro

A assistência social se divide em dois tipos de proteção: a proteção social básica e a proteção social especial. A proteção social básica compreende as ações que visam

> prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras) (PNAS, 2004, p. 33).

A proteção social básica, através de suas ações, busca o fortalecimento dos vínculos sociais, comunitários e familiares e, portanto, exerce um papel fundamental na promoção dos direitos sociais. Já a proteção social especial:

> é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras (PNAS, 2004, p. 37)

Quando os vínculos já se romperam e as pessoas encontram-se em risco pessoal e/ou social, é a proteção social especial que é acionada, através de seus serviços de média e alta complexidade.

A violência contra criança e adolescentes constitui uma questão tanto social quanto de saúde e, dessa forma, a promoção de ações de garantia dos direitos das crianças e adolescentes perpassa a assistência social.

Violência contra crianças e adolescentes em Itaboraí

Nessa sessão serão apresentados os dados de violação de direitos de crianças e adolescentes no município de Itaboraí verificados no:

- CREAS Itaboraí
- Disque 100
- Plataforma do ISP
- SINAN
- Projeto Tecendo Redes

Apresentaremos também os dados do MCA sobre o acolhimento de crianças e adolescentes em Itaboraí.

Dados do Centro de Referência Especializada de Assistência Social de Itaboraí (CREAS)

O CREAS Itaboraí, equipamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, no ano de 2018 acompanhou[7] no total 62 casos de violação de direitos de crianças e adolescentes, sendo 22 casos de negligência, 31 de violência sexual, 06 de trabalho infantil, 02 de violência física e 01 de violência psicológica.

No ano 2019 o centro acompanhou no total 119 casos envolvendo violação dos direitos infantojuvenis, sendo 62 casos de negligência, 37 de abuso sexual, 09 de violência física, 08 de violência psicológica, 01 caso a vítima sofreu violência física e psicológica e houve também 02 casos de tentativa de suicídio.

[7] O CREAS informou que as informações não são referentes a casos novos, mas casos que estavam em acompanhamento naquele ano. Não foram informados quantos casos novos o centro recebeu em cada ano.

Gráfico com número absoluto: Anos 2018 e 2019

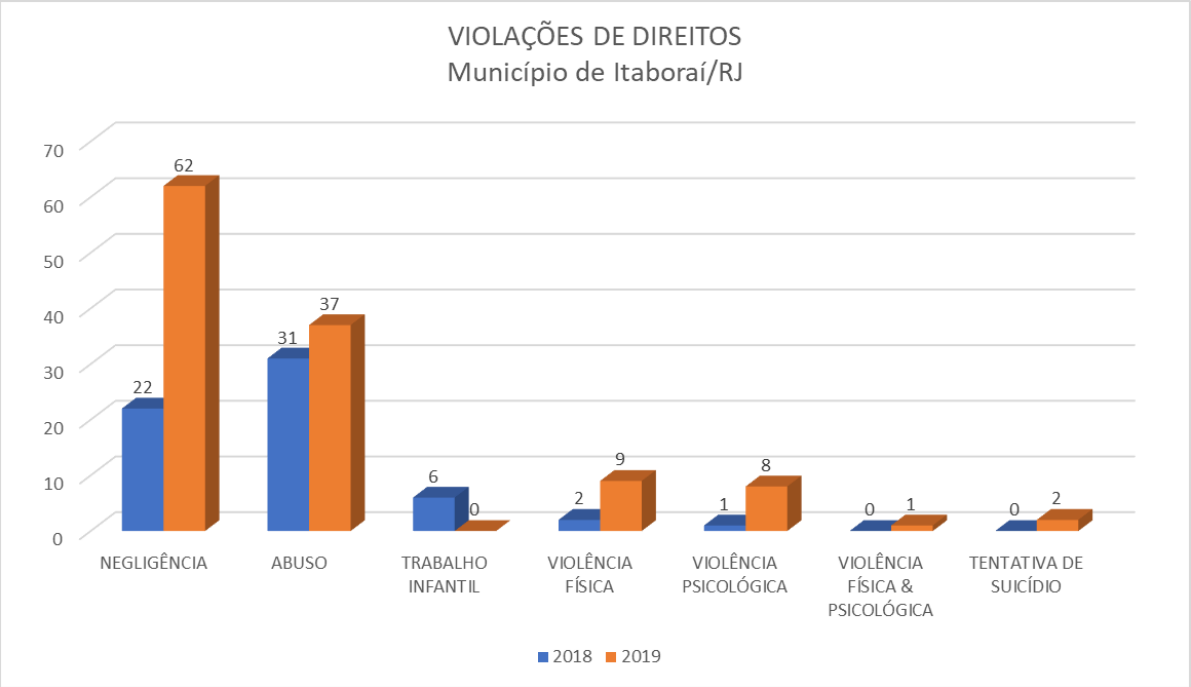

Figura 8 Fonte: CREAS Itaboraí

Gráficos com porcentagem – Ano 2018

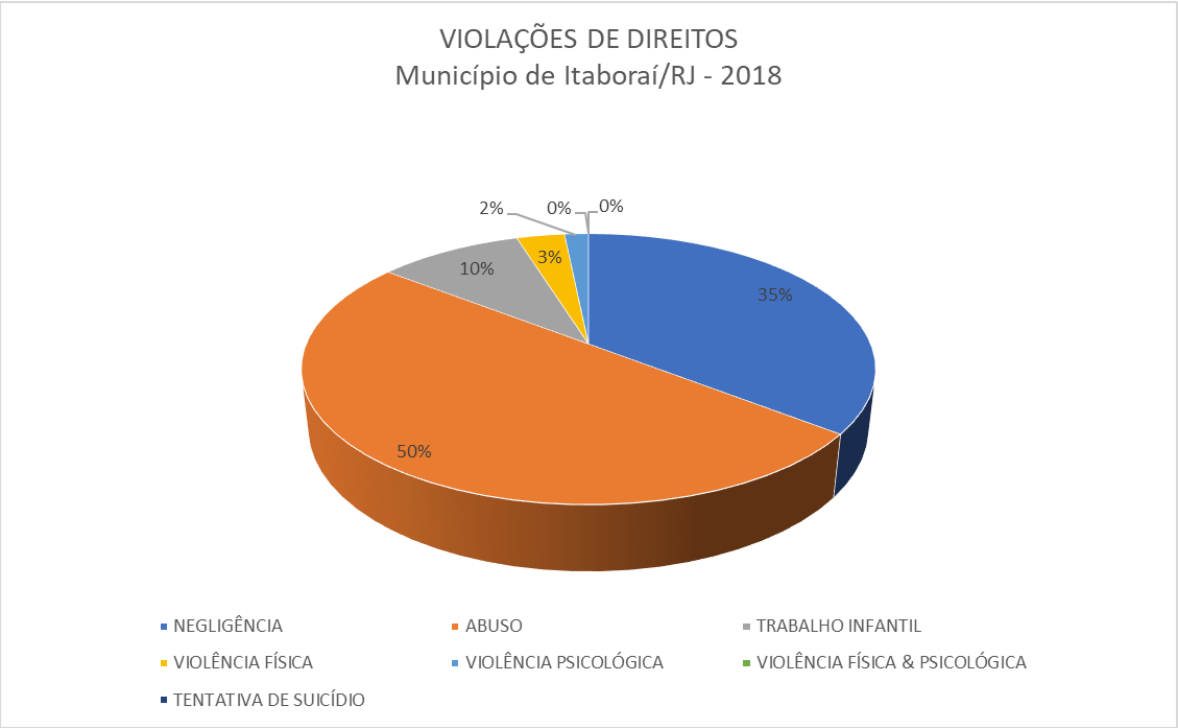

Figura 9 Fonte: CREAS Itaboraí

Gráficos com porcentagem – Ano 2019

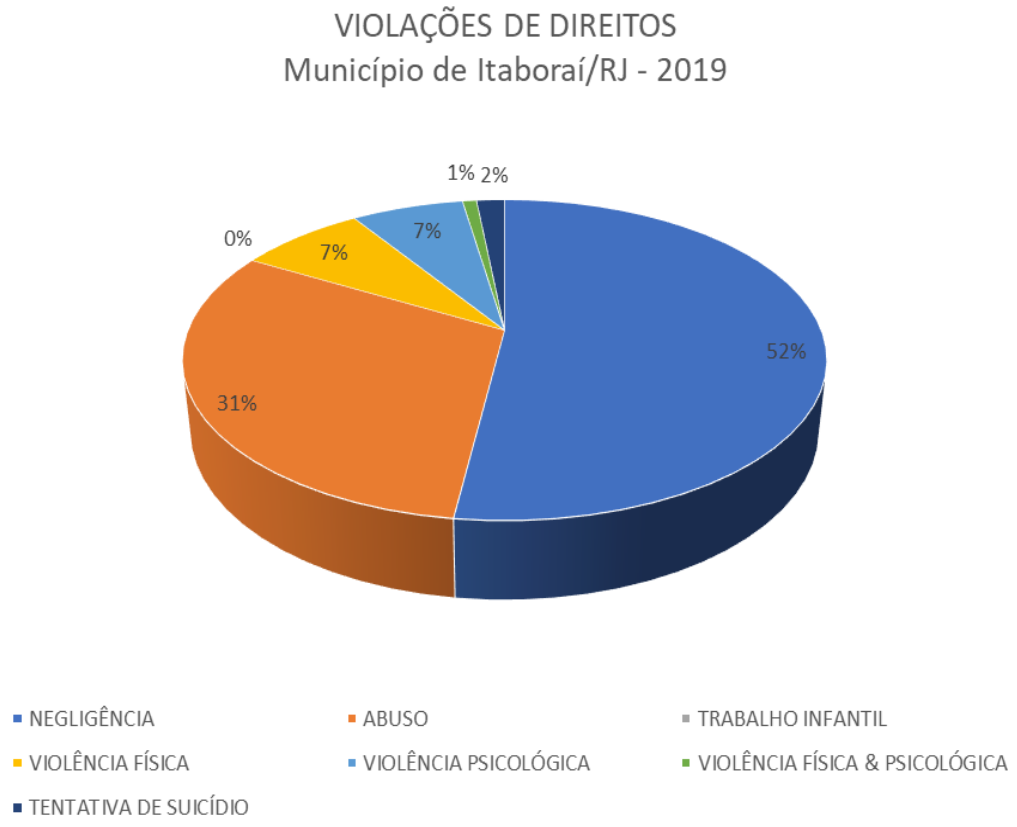

Figura 10 Fonte: CREAS Itaboraí

Quando analisado o perfil do suposto autor dos casos recebidos em 2018 o levantamento mostra que em 12 casos o suposto autor era pai, em 06 padrasto, em 03 tio, em 10 outros e em 31 casos não há registro do(a) suposto(a) autor(a).

O suposto autor dos casos recebidos em 2019 foi em 09 casos o pai, em 03 o avô, em 04 o padrasto, em 01 o irmão, em 03 o primo, em 02 o padrinho, em 15 outros e em 82 casos não há identificação do(a) suposto(a) autor(a).

Gráfico Suposto autor com número absoluto: Anos 2018 e 2019

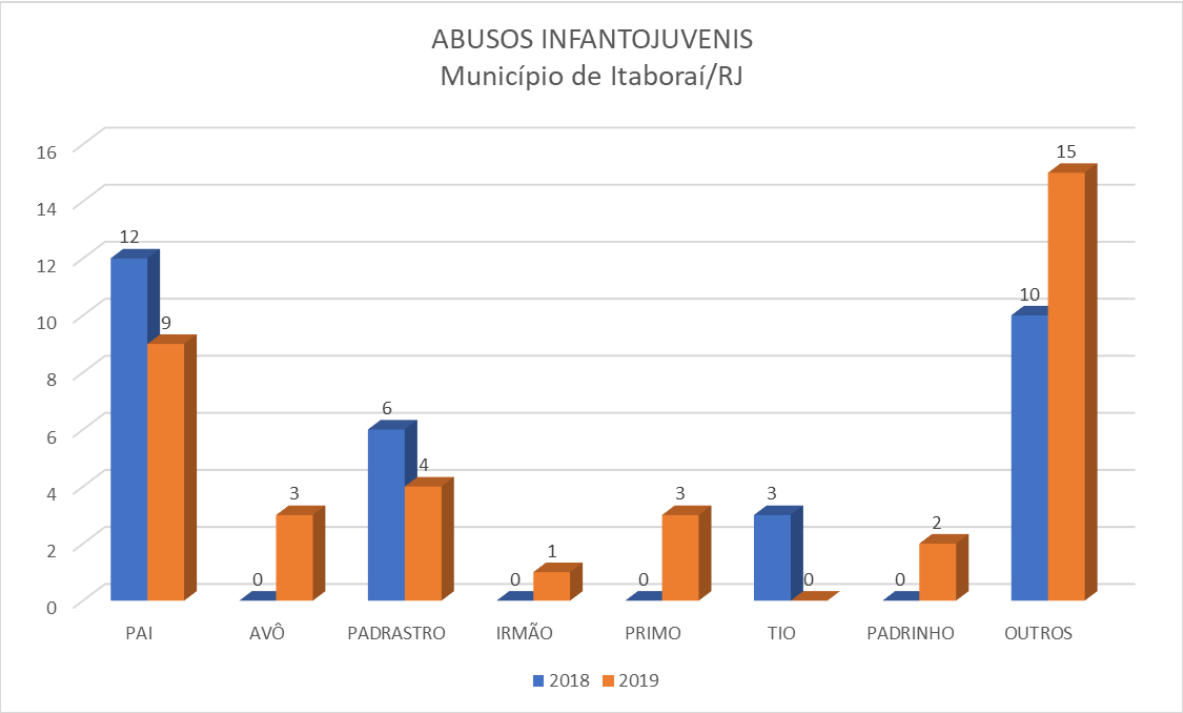

Figura 11 Fonte: CREAS Itaboraí

Gráfico Suposto autor com porcentagem: Ano 2018

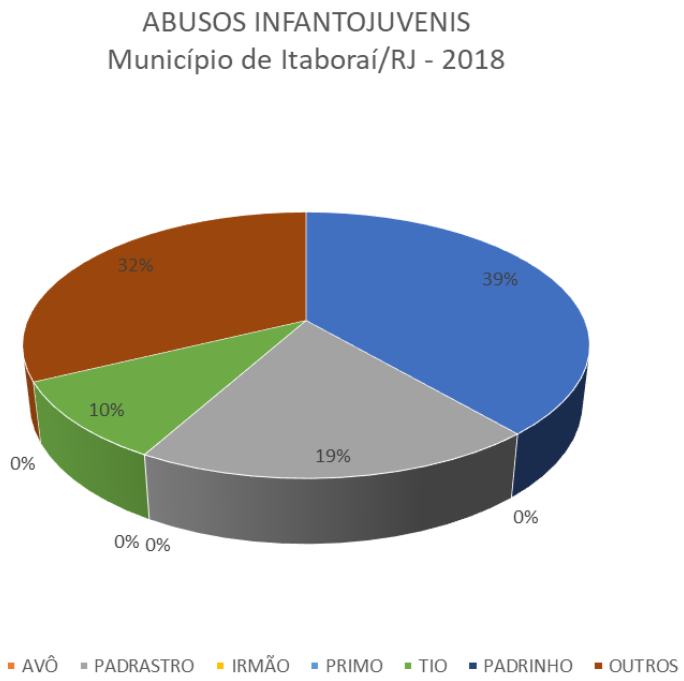

Figura 12 Fonte: CREAS Itaboraí

Gráfico Suposto autor com porcentagem: Ano 2019

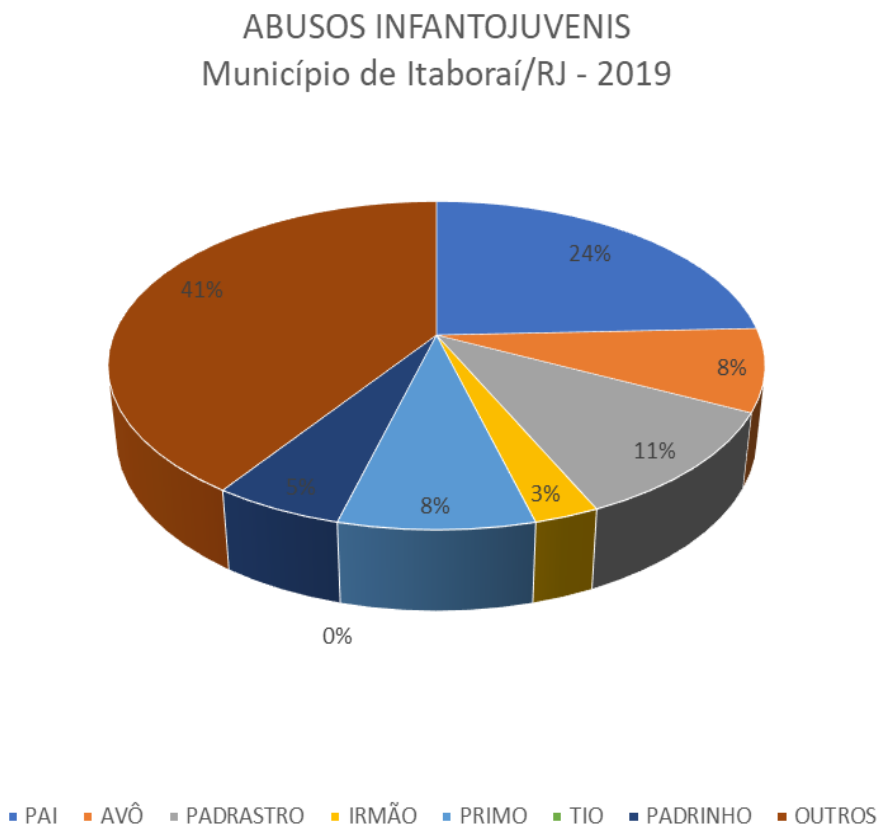

Figura 13 Fonte: CREAS Itaboraí

Quanto ao bairro de origem da vítima dos casos atendidos em 2018, o levantamento identificou que 08 eram de Manilha, 04 de Itambi, 04 de Visconde, 04 de São Joaquim, 04 do Centro e 04 de Muriqui.

No ano de 2019 foram identificados 09 casos de Manilha, 16 de Nova Cidade, 09 de Sossego e 08 de Pacheco.

O CREAS somente informou os bairros com maior incidência de casos. Os demais bairros não foram informados no levantamento.

Gráfico bairro de origem das vítimas com número absoluto: Anos 2018 e 2019

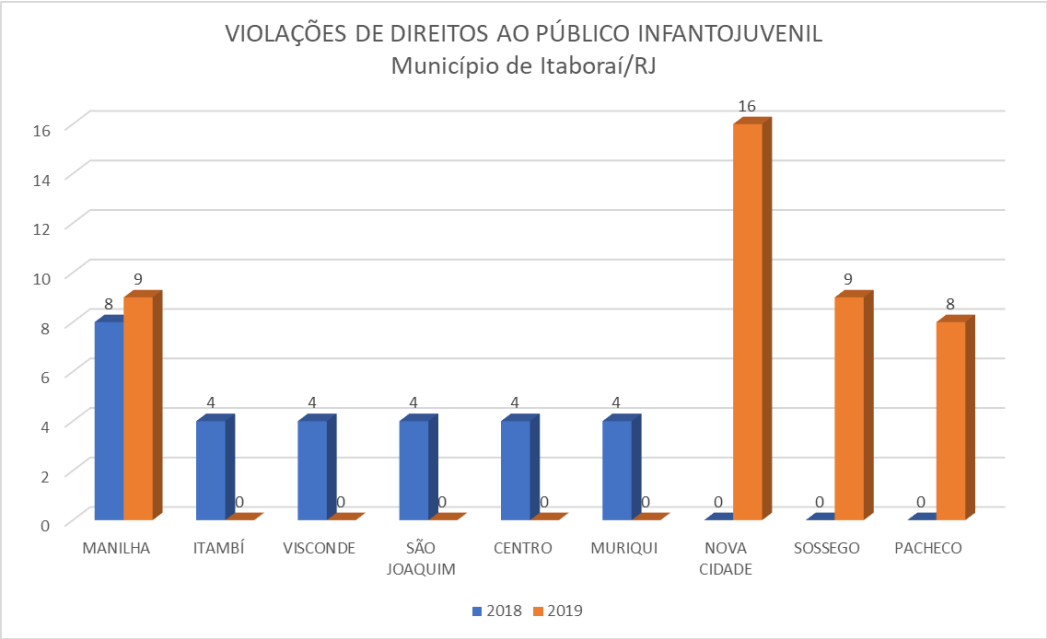

Figura 14 Fonte: CREAS Itaboraí

Gráfico bairro de origem das vítimas com porcentagem: Ano 2018

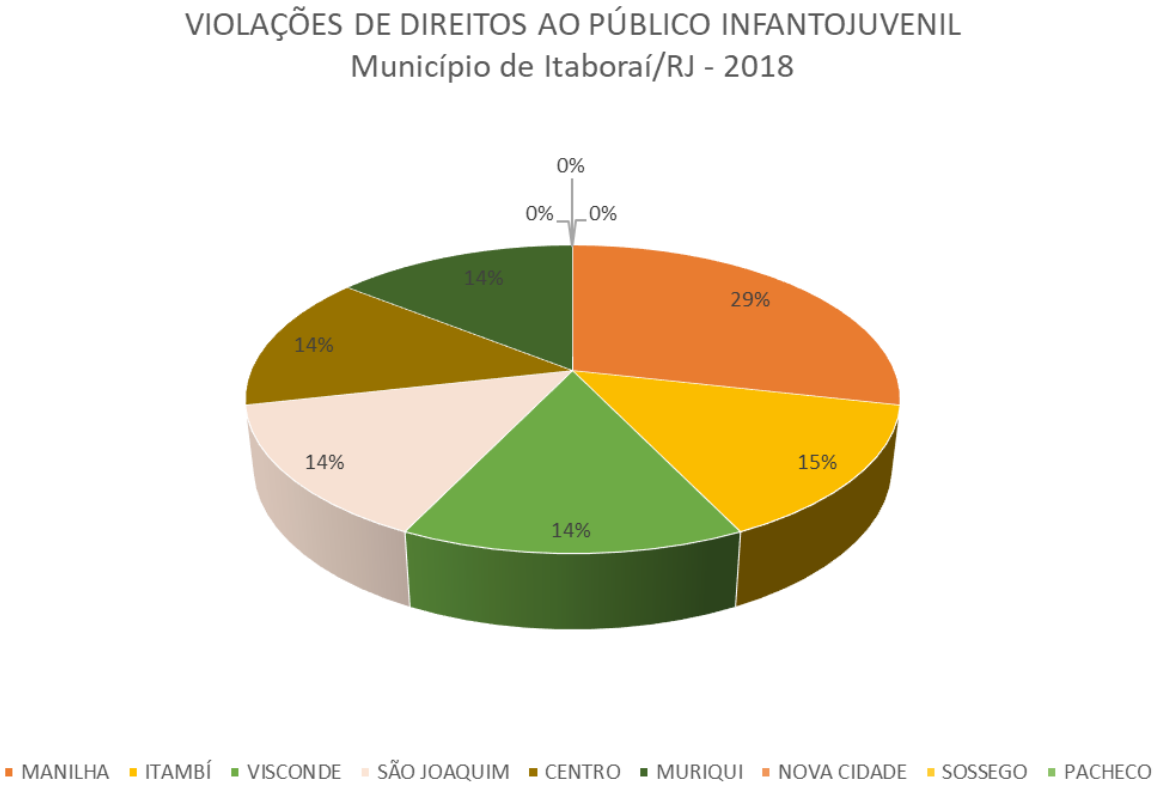

Figura 15 Fonte: CREAS Itaboraí

Gráfico bairro de origem das vítimas com porcentagem: Ano 2019

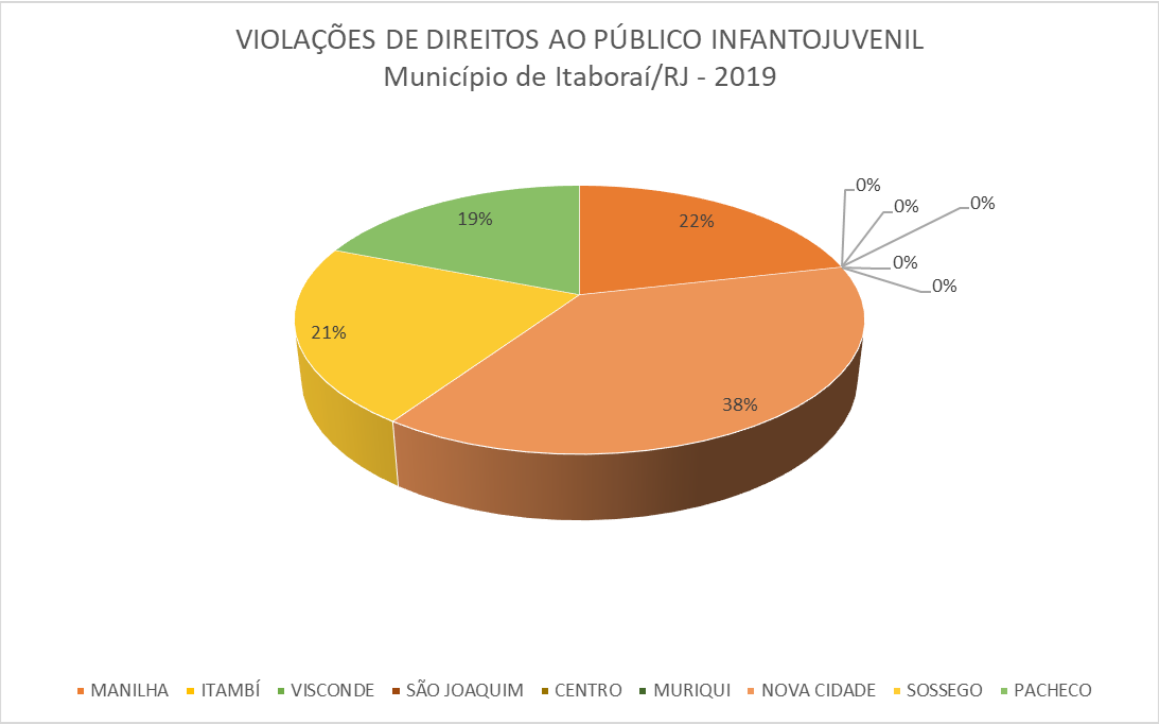

Figura 16 Fonte: CREAS Itaboraí

Dados Disque 100

O Disque 100 é um sistema de atendimento telefônico vinculado ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) para receber, analisar e encaminhar denúncias de violações de direitos humanos relacionadas a diversos grupos e/ou temas, incluindo crianças e adolescentes.

As ligações podem ser feitas de todo o Brasil por meio de discagem gratuita, de qualquer terminal telefônico fixo ou móvel discando 100. Funciona diariamente, 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados.

Segundo o site do MMFDH o serviço atende também graves situações de violações que acabaram de ocorrer ou que ainda estão em curso, acionando os órgãos competentes, possibilitando o flagrante.

O Disque 100 recebe denúncias anônimas e fornece número de protocolo para que o denunciante possa acompanhar seu andamento.

O usuário disca para o número 100, passa pelo atendimento eletrônico e, após selecionar a opção desejada, é encaminhado ao atendimento humano. O atendente registra a denúncia e fornece o número do protocolo.

Após o registro a denúncia será analisada e encaminhada aos órgãos de proteção, defesa e responsabilização em direitos humanos, respeitando as competências de cada órgão.

Denúncias de violência contra crianças e adolescentes no Disque 100 no município de Itaboraí

Disque 100: Dados Denúncias Criança e Adolescente - Itaboraí/RJ

Criança e Adolescente - Itaboraí/RJ	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Maio	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total Geral
2011									15	17	13	7	52
2012	12	21	26	16	9	22	26	21	20	17	16	13	219
2013	14	27	15	30	11	29	22	19	21	17	20	14	239
2014	13	14	15	15	10	23	18	14	13	9	10	7	161
2015	8	7	14	8	11	8	20	19	10	1	18	15	139
2016	17	13	19	6	14	9	5	10	15	8	9	7	132
2017	14	7	16	16	7	10	7	17	9	15	10	8	136
2018	9	9	12	10	8	8	6	7	7	10	6	11	103
2019	8	6	8	9	12	14	6	9	20	21	10	1	124
Total Geral	95	104	125	110	82	123	110	116	130	115	112	83	1.305

Tabela 1 - Fonte: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Conforme informações do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no ano de 2019 foram realizadas 124 denúncias de violência contra crianças e adolescentes no município de Itaboraí.

Quanto ao tipo de violência denunciada no Disque 100 no ano de 2019 verifica-se que 91 se referiram a Negligência, 49 a Violência psicológica, 40 a Violência física, 26 a Violência sexual, 03 a Violência institucional, 03 a Abuso financeiro e econômico/ violência patrimonial, 01 a Exploração do trabalho infantil e 01 a Outras violações/outros assuntos relacionados a direitos humanos. Ressalta-se que em alguns casos uma criança/adolescente sofreu mais de um tipo de violência.

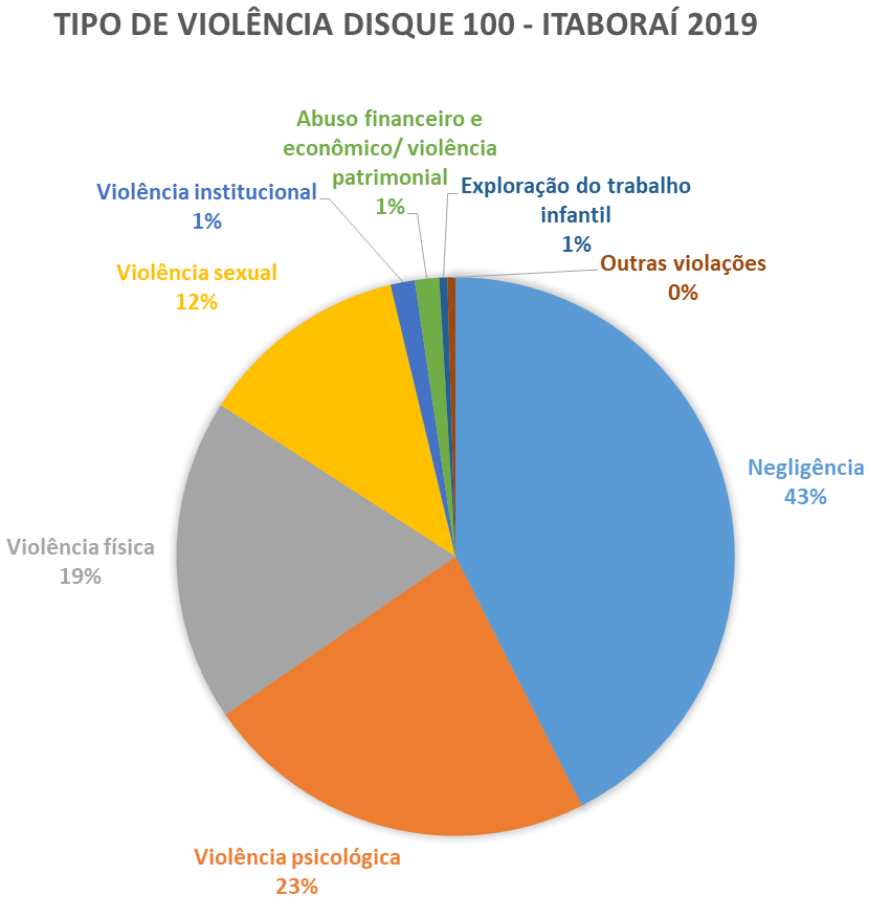

Figura 17 - Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Dados do Instituto de Segurança Pública

ISP – Instituto de Segurança Pública

Distribuição das Regiões e Áreas Integradas de Segurança Pública (RISP e AISP), Batalhões de Polícia Militar (BPM) e Delegacias de Polícia Civil (DP) - Válida desde janeiro de 2019

RISP	AISP	BPM	DP	Municípios Unidade Territorial
4	35	35º	71	Itaboraí, Cabuçú, Itambi, Porto das Caixas e Sambaetiba

Dados do município de Itaboraí – Ano: 2018[8]

Perfil das vítimas de grupos vulneráveis

Foram localizados no sistema do ISP 238 registros de crimes contra crianças e adolescentes (0 a 17 anos) no município de Itaboraí, a saber:

- Estupro: 69
- Lesão corporal dolosa: 44
- Ameaça: 37
- Pessoas desaparecidas: 34
- Maus-tratos: 18
- Injúria: 14
- Homicídio doloso: 07
- Abandono de incapaz: 05
- Morte por intervenção de agente do estado: 04
- Tentativa de homicídio: 03
- Lesão corporal seguida de morte: 01
- Assédio sexual: 01
- Ato obsceno: 01

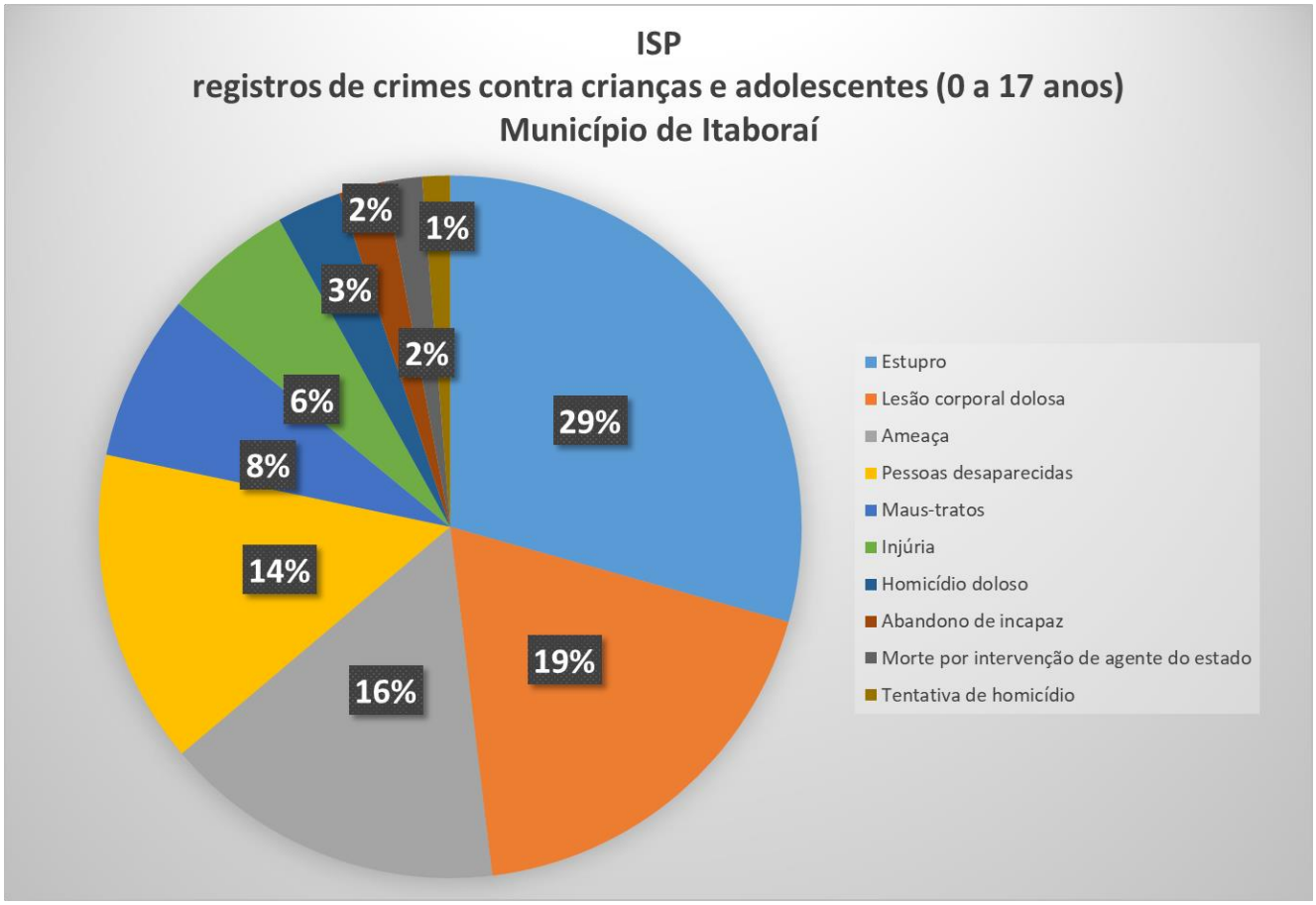

Figura 18 Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do ISP

[8] Último disponível

Quanto ao sexo das vítimas os dados revelam que 64% são do sexo feminino somando 152 meninas. 36% se referia ao sexo masculino, totalizando 85 meninos.

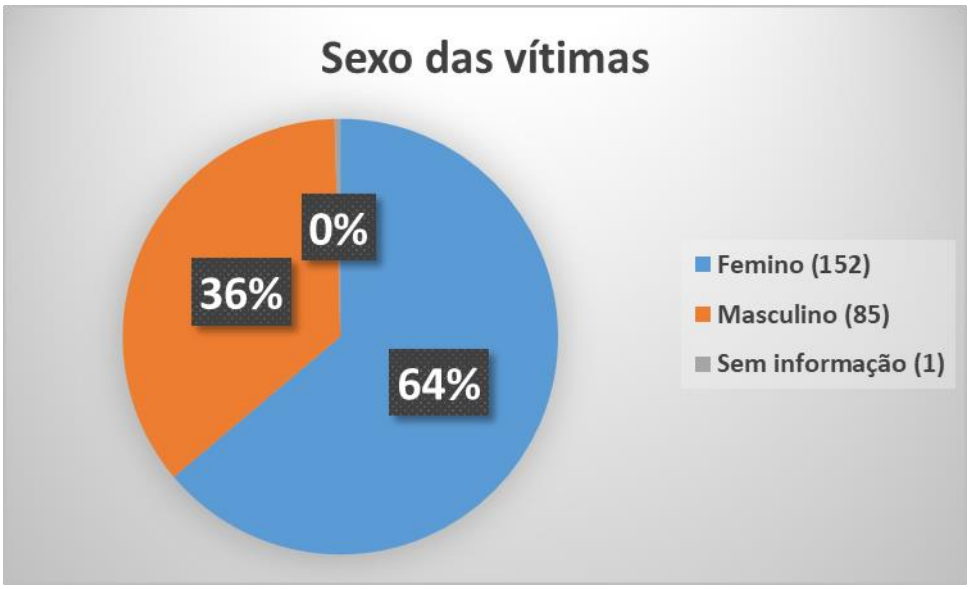

Figura 19 Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do ISP

Quando analisados os dados sobre "relação entre autor(a) e vítima" verifica-se que 26% Não tinham nenhuma relação, 16% do(a)s autore(a)s eram pai, mãe, padrasto ou madrasta, em 12% dos casos o sistema informa como Outra, 6% foram dos crimes foram efetuados por Outros parentes, 6% por companheiro/a, 4% por ex-companheiro/a, 3% por amigo/a, vizinho/a, conhecido/a da vítima. Outro(a)s autores aparecem com menos de 1% sendo assim o gráfico computa como 0%, são filho(a)/enteado(a) e trabalho. Em 27% dos casos não há informação sobre autor/a.

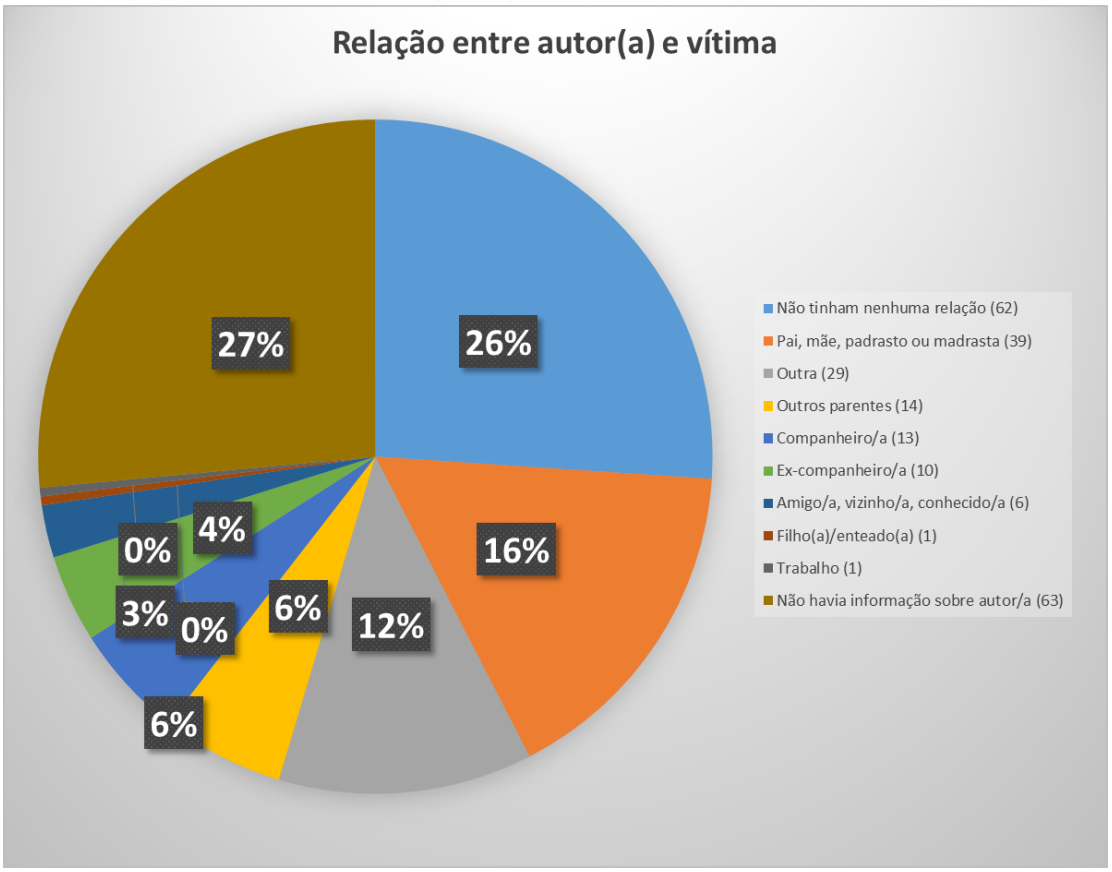

Figura 20 Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do ISP

Relação entre autor e vítima em números absolutos:

- Não tinham nenhuma relação com o(a) autor(a): 62
- Pai, mãe, padrasto ou madrasta: 39
- Outros parentes: 14
- Amigo (a), vizinho (a), conhecido (a): 06
- Ex-companheiros (a): 10
- Companheiro (a): 13
- Outra: 29
- Filho (a)/enteado(a): 01
- Trabalho: 01
- Não havia informação sobre autor (a): 63

A análise sobre autor ficou um pouco prejudicada por conta da falta de informação no sistema de 26% do(a)s autore(a)s. Dentre o número de autore(a)s informados 83 se referiram a violência doméstica, totalizando 35%.

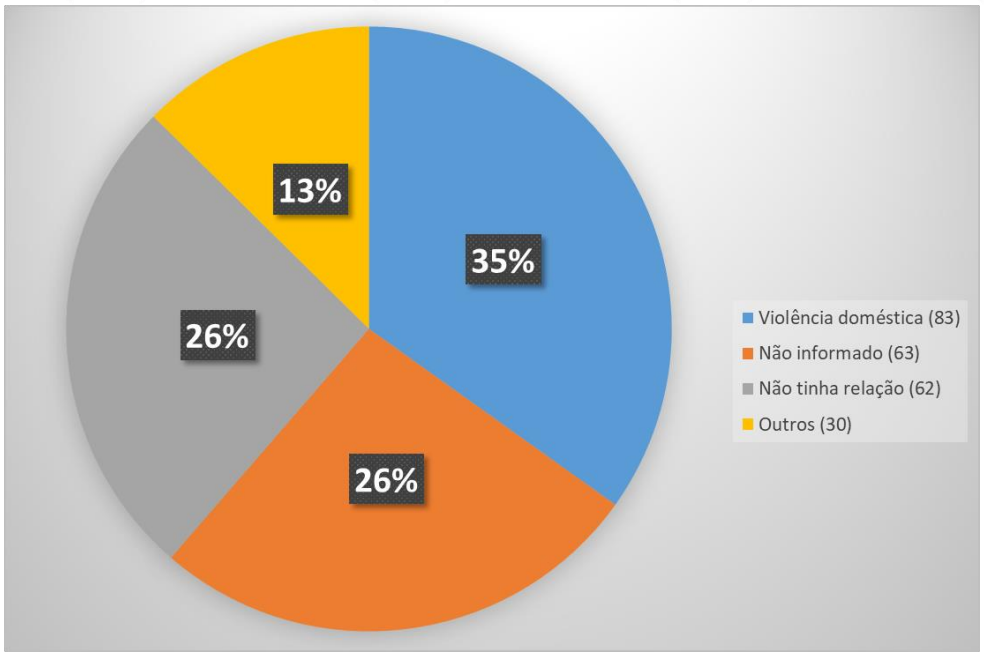

Figura 21 Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do ISP

Quanto à cor foi identificado que 50% são pardas com o total de 120 vítimas, 34% são brancas, totalizando o número de 80 vítimas, 13% são da cor preta com 31 vítimas, 01 vítima foi apresentado com cor "outra" e 06 não havia identificação.

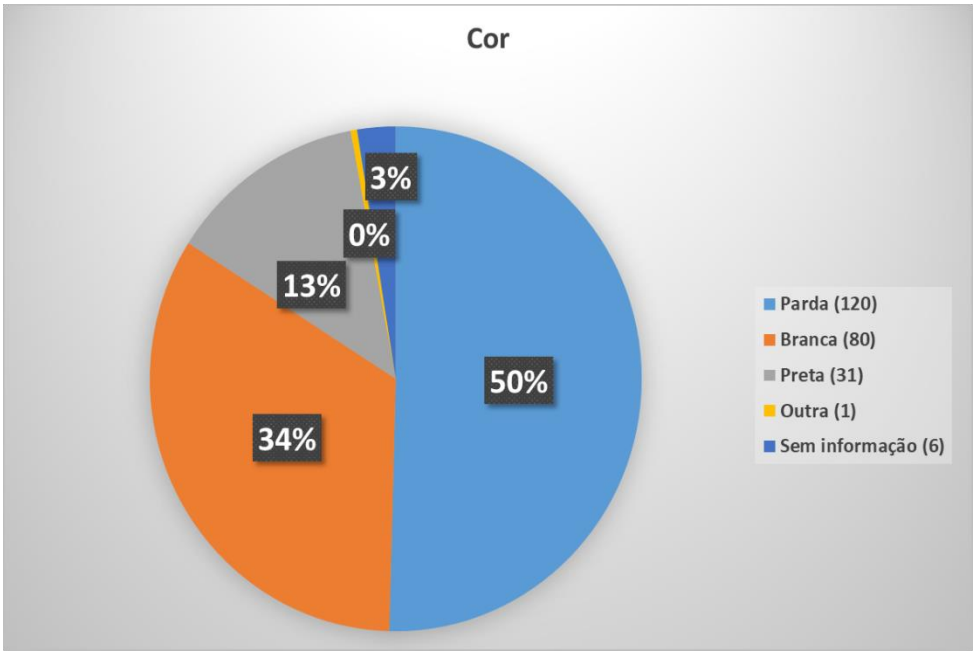

Figura 22 Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do ISP

A análise revelou que a maioria das vítimas é do sexo feminino. Quanto ao autor em 63 (27%) casos não há identificação do autor, o que prejudica a informação, pois identificando-se o autor no sistema poderia aumentar consideravelmente outros

dados. Porém entre o(a)s autore(a)s informados a maior parte era alguém do convívio da vítima. A maioria das vítimas foi registrada pela cor parda.

Seguimos para a análise do perfil das vítimas do crime com maior incidência – estupro.

Perfil das vítimas de estupro

Foram registrados 69 crimes de estupro, onde 55 (79,71%) vítimas eram do sexo feminino e 14 (20, 29%) do sexo masculino.

Quanto à relação entre autor e vítima verificou-se que 17 (24,64%) não tinham nenhuma relação com o autor, 17 (24,64%) o autor era pai, mãe, padrasto ou madrasta, em 09 (13,04%) casos os autores eram outros parentes, em 03 (4,35%) o autor era amigo, vizinho, conhecido, 02 (2,90%) das vítimas sofreram violência de ex-companheiro(a)s, e 01 (1,45%) de companheiro(a). Em 14 (20,29%) casos o autor estava especificado como "outra", em 06 (8,70) casos não havia informação sobre autor.

Verifica-se que 32 (46%) crianças/adolescentes foram vítimas de violência doméstica. Incidência que pode ser maior, tendo em vista que 06 casos não houve especificação de autor e 14 o autor foi identificado como "outro".

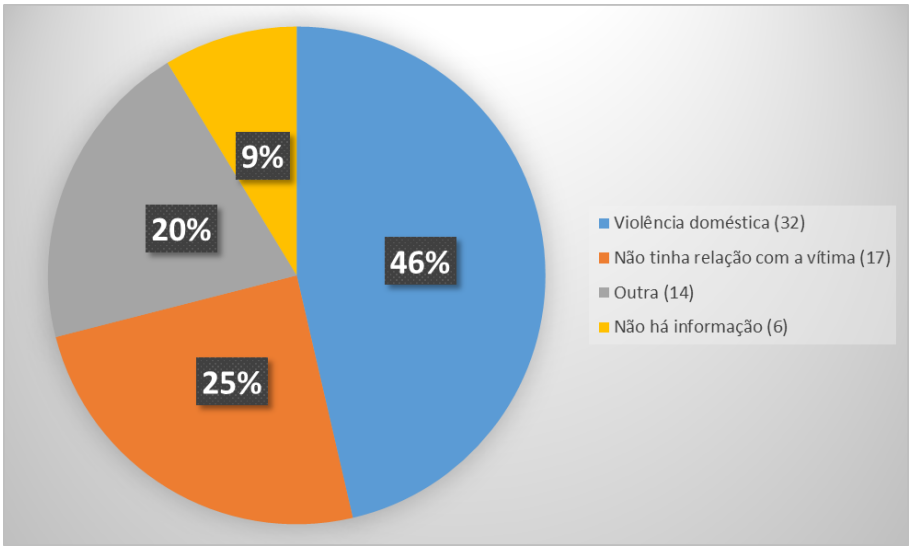

Figura 23 Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do ISP

Quanto à cor foram identificados 30 brancos (43,48%), 29 pardos (42, 03%) e 10 pretos (14,49%), prevalecendo a raça negra com 39 casos (56,52%).

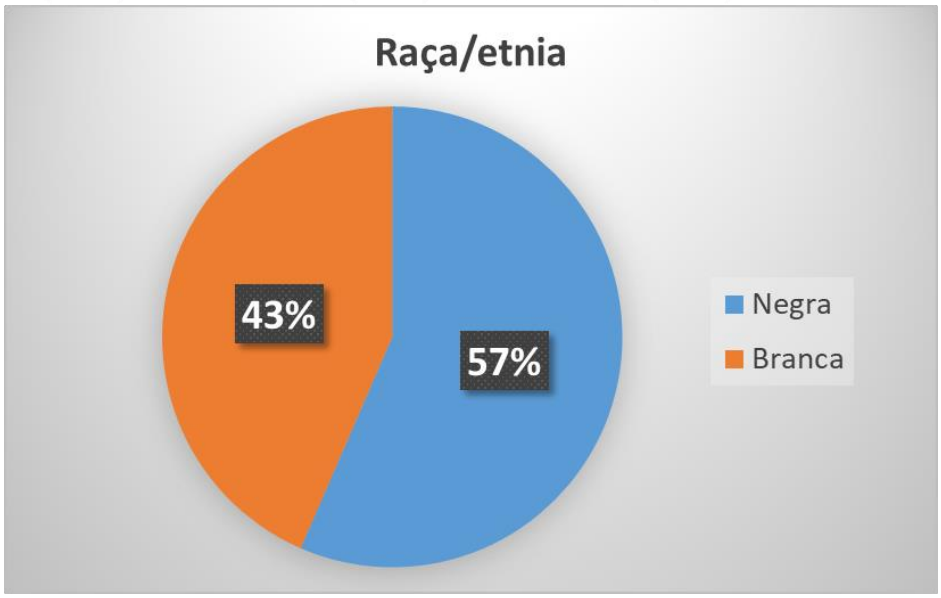

Figura 24 Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do ISP

Notificação Compulsória de Violência - SINAN

De acordo com o artigo 13 do ECA, os casos de suspeita e confirmação de violência contra crianças e adolescente devem – obrigatoriamente – serem notificados aos Conselhos Tutelares e autoridades competentes (Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente e Ministério Público local). O objetivo da notificação é promover os cuidados psicológicos, sociais e assistenciais à vítima da violência e a sua família.

Além desta notificação aos Conselhos Tutelares e demais autoridades competentes, é realizada uma notificação à Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, que consolida os dados conformando o SINAN. Cabe destacar que a notificação compulsória no SINAN é para fins epidemiológicos

O SINAN constitui uma base de dados que objetiva investigar casos de doenças e agravos que constam na lista de notificação compulsória. Os casos de violência doméstica e/ou outras violências e Violência sexual e tentativa de suicídio constam nessa lista e a notificação destas é imediata, isto é, deve ocorrer em até 24 horas.

O Ministério da Saúde, através do SINAN, recepciona em seu banco de dados, todos os casos suspeitos ou confirmados de violências e maus tratos contra crianças, adolescentes, jovens, homens, mulheres e idosos (violências autoinfringidas,

interpessoais e extrafamiliares). Cabe ressaltar que caso a vítima for uma pessoa adulta do sexo masculino, com idade entre 20 e 59 anos, é preenchido a ficha inquérito.

A Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, por meio da Subsecretaria de Vigilância em Saúde e da Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Ambiental organizou o Boletim Epidemiológico 001/2018, com o intuito de conhecer o perfil da violência praticada contra crianças e adolescentes registrada no SINAN no estado do Rio de Janeiro em 2017 – último boletim organizado sobre a temática. O estudo descritivo considerou as informações extraídas das fichas de notificação individual do VIVA/ SINAN (Componente I – Vigilância contínua) de violência interpessoal/autoprovocada em serviços de saúde, inseridas no SINAN até 6 de dezembro de 2017.

O estudo revelou que em 2017 foram registradas 28.792 notificações de violência interpessoal/autoprovocada no estado do Rio de Janeiro no SINAN, atendidas nas unidades de saúde do SUS. Desse total, 11.460 foram direcionadas à faixa etária de crianças e adolescentes, o que correspondeu a 39,80% do total das violências registradas neste período e local.

Cumpre ressaltar foram utilizados como referência as faixas etárias da Organização Mundial de Saúde. Portanto, não foi possível restringir os dados exclusivamente ao segmento crianças e adolescentes. Logo, os dados apresentados se estenderam até 19 anos.

Dados Itaboraí

Em relação às notificações referentes ao município de Itaboraí foram encontradas o total de 80, sendo 11 notificações referentes a crianças com menos de 01 ano, 13 na idade entre 01 e 04 anos, 09 com idade entre 05 e 09 anos, 19 com idade entre 10 e 14 anos e 28 na faixa etária de 15 a 19 anos. O estudo não apresenta outros dados sobre as vítimas.

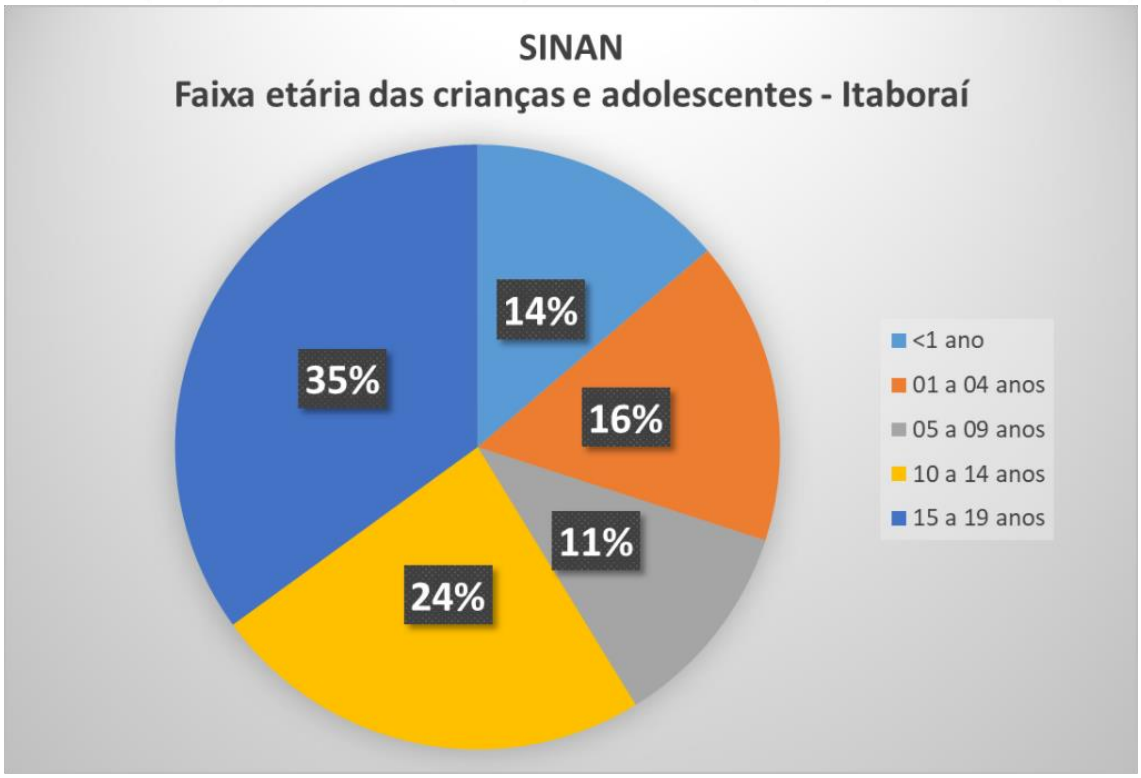

Figura 25 Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Boletim Epidemiológico 001-2018 da Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Ambiental

Fonte: http://www.riocomsaude.rj.gov.br/Publico/MostrarArquivo.aspx?C=NbOliRTXqB4%3D

Notificação no SINAN dos casos atendidos pelo PTR em Itaboraí

Umas das ações do TR é a notificação compulsória no SINAN de casos envolvendo violação de direitos de crianças e adolescentes.

Visando a implementação da ficha única de notificação nos municípios onde o Movimento de Mulheres em São Gonçalo possui atuação profissional, as equipes vem envidando esforços para sensibilizar os profissionais do setor saúde e de outras políticas setoriais, para preencherem corretamente a ficha única de notificação compulsória de maus tratos e outras violências.

Ficha única de notificação recomendada pelo SINAN/MS – para onde encaminhar:

A destinação das vias deve seguir a seguinte orientação:

1) 01 via vai para o Conselho Tutelar
2) 01 via vai para a Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Epidemiológica
3) 01 via deve ser deixada no prontuário de atendimento da vítima, no arquivo da instituição/órgão que realizou a notificação.

Os municípios estão sendo incentivados a criarem a ficha individual de violência/autoprovocada a nível intersetorial, ou seja, todas as secretarias municipais, a exemplo da Assistência Social e educação, devem ter suas equipes treinadas para aderirem e preencherem a ficha individual elaborada e preenchida pelo SINAN/MS.

No período de execução do projeto foram notificadas no SINAN 120 casos em Itaboraí.

A análise das notificações revelou que em 97 dos casos a suposta vítima era sexo feminino e 23 do sexo masculino.

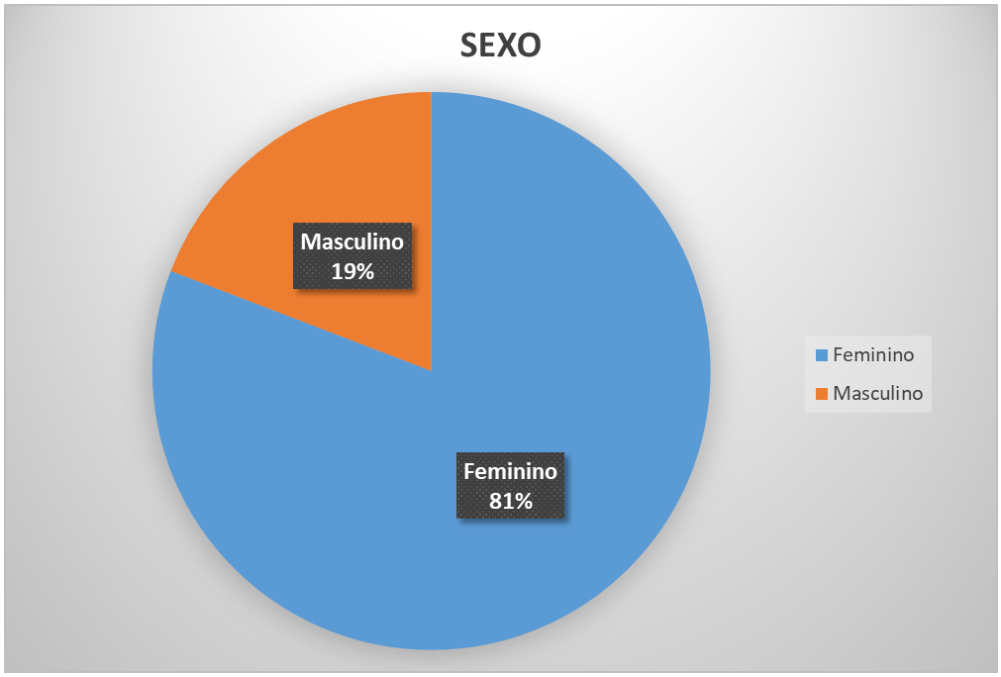

Figura 26 Fonte: Elaboração própria a partir dos dados das fichas de notificações do PTR

Quanto à idade 50 notificações foram de suspeita de violência contra crianças (0 a 11 anos), 55 de violência contra adolescentes (12 a 17 anos) e 15 de violência contra adultos (maiores de 18 anos).

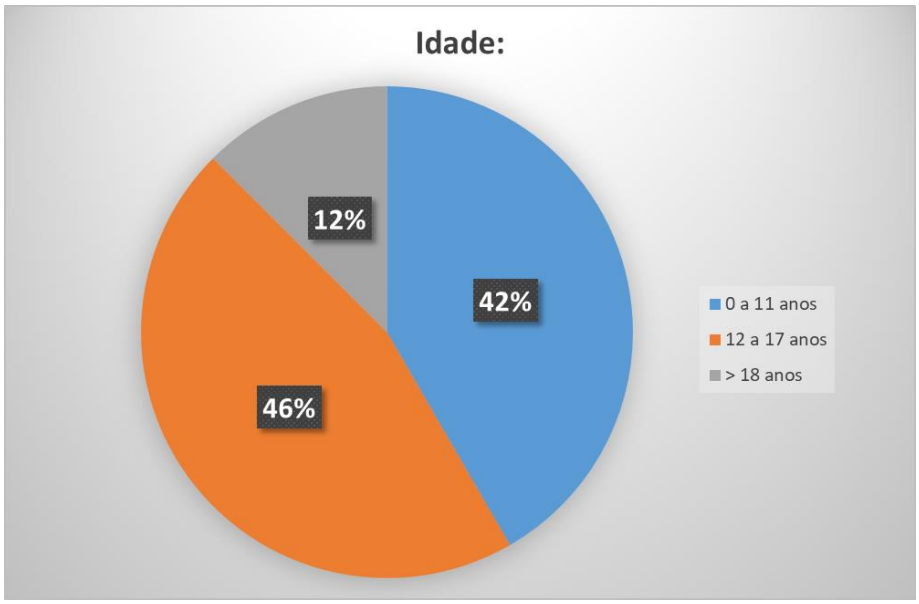

Figura 27 Fonte: Elaboração própria a partir dos dados das fichas de notificações do PTR

Com relação ao tipo de violência foram 68 notificações envolveram violência psicológica, 59 violência moral, 45 violência física, 43 negligência, 05 violência sexual e 01 trabalho infantil. Os dados revelam que houve notificações que envolveram mais de um tipo de violência por pessoa.

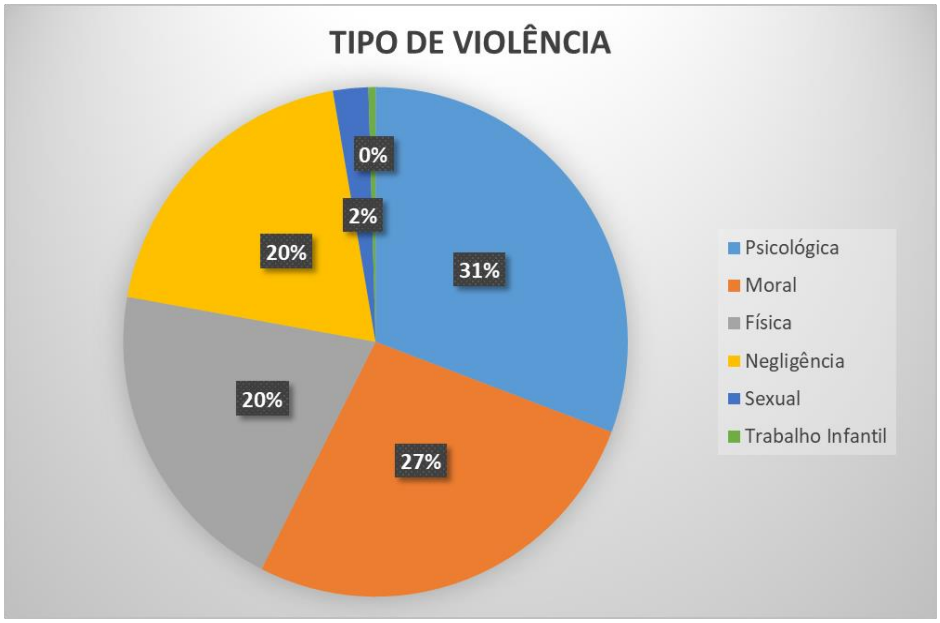

Figura 28 Fonte: Elaboração própria a partir dos dados das fichas de notificações do PTR

Em 54 notificações de suspeita de violência foi identificada apenas 01 tipo de violência, em 66 foi identificada mais de 01 violência.

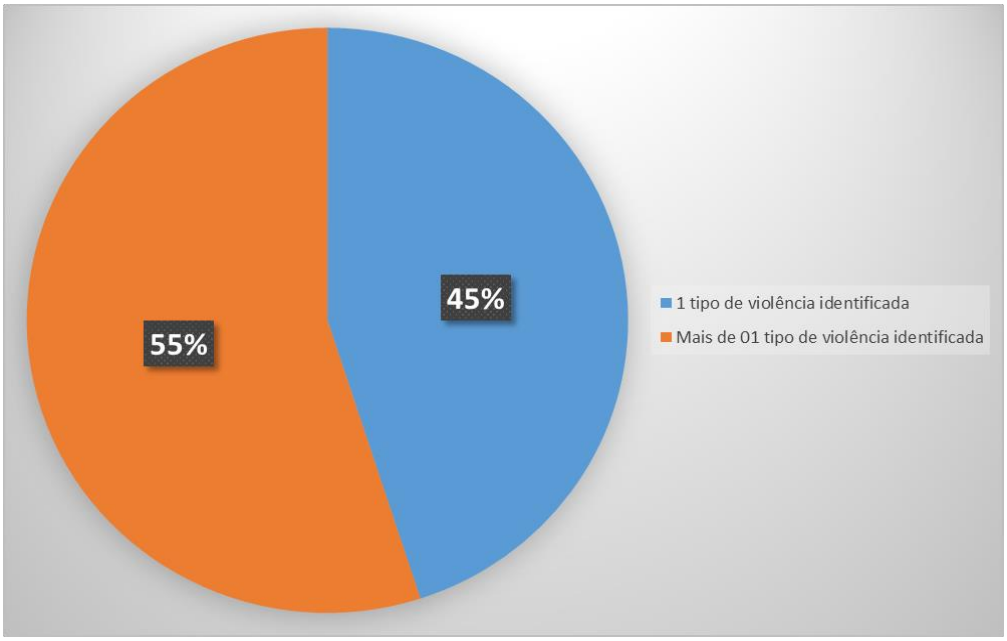

Figura 29 Fonte: Elaboração própria a partir dos dados das fichas de notificações do PTR

Análise dos dados do Censo MCA 2019

O Módulo Criança e Adolescente (MCA) é uma ferramenta do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) que busca integrar, via web, todos os órgãos envolvidos com as medidas de acolhimento e de colocação em família substituta, de modo a agilizar a adoção das medidas necessárias ao retorno desses infantes e jovens ao convívio familiar.

Fonte do Censo:

Os dados que compõem o presente Censo foram extraídos do Módulo Criança e Adolescente, doravante denominado MCA, sistema eletrônico via internet criado pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que busca cadastrar todas as informações relativas a crianças e adolescentes inseridos em regime de acolhimento

institucional e familiar (leia-se programa família acolhedora) no Estado do Rio de Janeiro.

O sistema é alimentado pelos órgãos de proteção envolvidos com as medidas de acolhimento institucional e familiar, bem como de colocação em família substituta, quais sejam, as entidades de acolhimento institucional e familiar, os Conselhos Tutelares, as Promotorias de Justiça e os Juízos da Infância e Juventude.

Data de corte: A data de corte escolhida para extração dos dados do Censo foi o dia 31 de dezembro de 2019.

Dados das crianças e adolescentes analisados: Os dados do Censo referem-se a crianças e adolescentes em acolhimento, institucional ou familiar, no dia 31 de dezembro de 2019

Município de Itaboraí

De acordo com o 24º Censo da População Infantojuvenil Acolhida no estado do Rio de Janeiro em 2019, realizado pelo Módulo Criança e Adolescente do Ministério Público do estado do Rio de Janeiro, o município de Itaboraí possui 01 entidade para o acolhimento de crianças e adolescentes, onde havia no segundo semestre de 2019 o total de 07 Crianças e Adolescentes acolhidos, sendo 3 meninas e 04 meninos.

Quanto à faixa etária dos acolhidos 02 possuem entre 0 e 6 anos (28,57%), 02 entre 07 e 11 anos (28,57%), 02 entre 12 e 15 anos (28,57%) e 01 entre 16 e 18 anos (14,29%).

Distribuição das crianças e adolescentes por sexo e faixa etária:

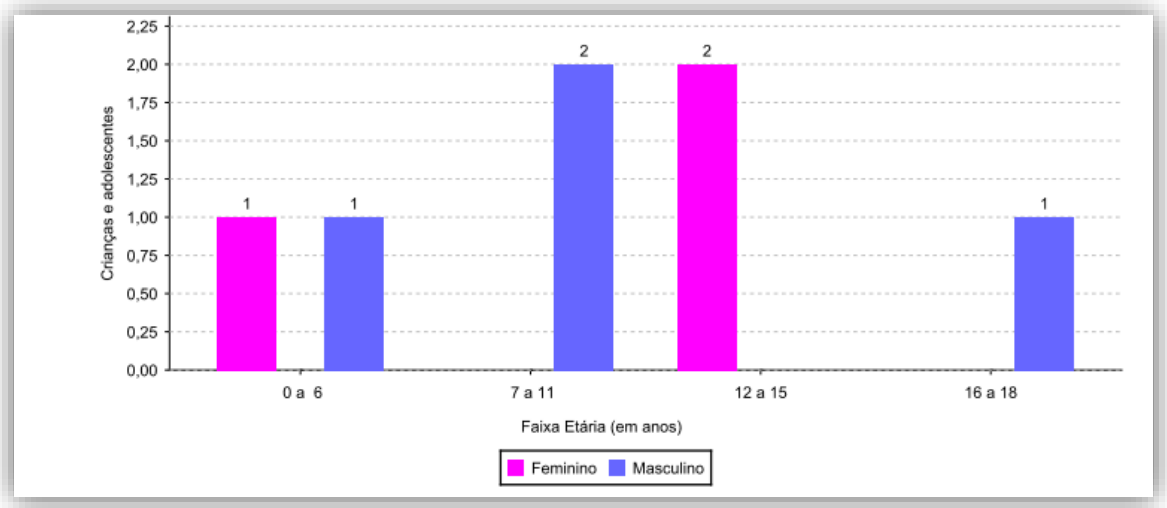

Figura 30 Fonte: 24º Censo da População Infantojuvenil Acolhida no estado do Rio de Janeiro- 2019 - não paginado

Em relação à raça/etnia das crianças e adolescentes acolhidos o censo informa que 07 são da raça negra, sendo 06 da cor parda e 01 da cor preta.

Distribuição das crianças e adolescentes por cor/raça/etnia e faixa etária:

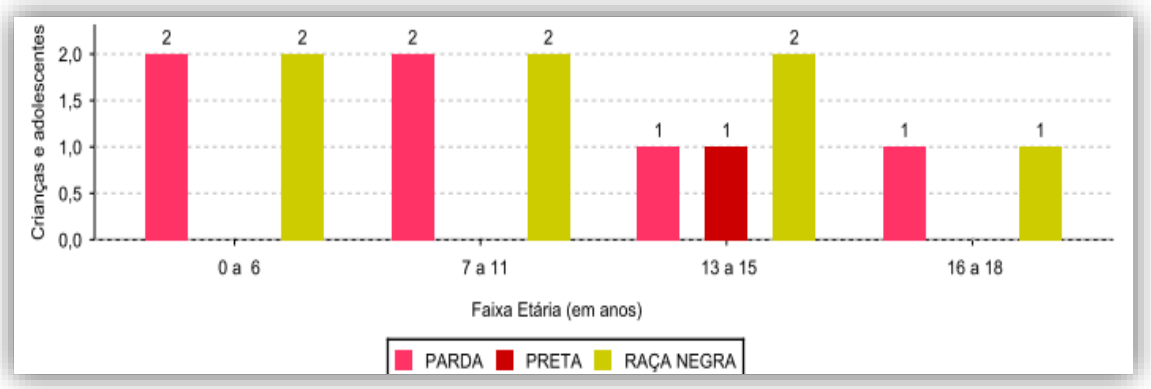

Figura 31 Fonte: 24º Censo da População Infantojuvenil Acolhida no estado do Rio de Janeiro- 2019 - não paginado

O senso mostra ainda que nenhum dos acolhidos possui necessidades especiais, 01 necessita de tratamento de saúde especial e 01 de acompanhamento psicológico.

Quanto o tempo de acolhimento é possível verificar que 03 estão acolhidos há menos de 6 meses, 01 há mais de 6 meses e há menos de 1 ano, 02 há mais de 1 ano e 6 meses e há menos de 3 anos e 1 há mais de 5 anos e há menos de 10 anos.

Em relação ao motivo do acolhimento verifica-se que 03 foram acolhidos por conta de negligência, 02 por abandono pelos pais ou responsáveis, 01 por abuso sexual/suspeita de abuso sexual, e 01 por conflitos no ambiente familiar (Desativado em 2018).

Considerações Finais

Apesar do aumento da denúncia de violência doméstica contra crianças e adolescentes, a violência verificada nas denúncias é apenas uma pequena parte dos abusos perpetrados contra crianças e adolescentes em qualquer sociedade. (AZEVEDO, 2005: 17).

O ECA preconiza que todos os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos ou outras violências contra crianças e adolescentes sejam obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras

providências legais. Devendo ser realizada por aquele que suspeita ou tomou ciência do fato, porém estima-se que uma parcela significativa dos casos de abusos contra crianças e adolescentes não são notificados/denunciados. Para Azevedo (2005: 17), "Há muitos casos não notificados e o número deles depende do tamanho do complô de silêncio, do qual muitas vezes participam profissionais, vizinhos, parentes, familiares e até a própria vítima."

Sendo assim demanda-se hoje a sensibilização e mobilização de toda a sociedade para a defesa dos direitos das crianças e adolescentes, comprometendo a todos, família, estado, comunidade, profissionais, a garantir que os casos de suspeita ou violação confirmada dos direitos infantojuvenis sejam notificados e denunciados.

Quebre o silêncio e denuncie! Disque 100

Referências Bibliográficas

ALMEIDA, M. G. B. A violência na sociedade contemporânea. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2010.

ASSIS, S. G. Crianças e adolescentes violentados: passado, presente e perspectivas para o futuro. In: Cadernos de saúde pública. Vol. 10. Rio de Janeiro, 1994. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X1994000500008&lng=en&nrm=iso&tlng=pt.

AZEVEDO, M. A., & Guerra V. N. A. (2005). Violência doméstica contra crianças e adolescentes: Um cenário em desconstrução. In Fundo das Nações Unidas para a Infância, Direitos negados: A violência contra a criança e o adolescente no Brasil. Brasília, DF: Fundo das Nações Unidas para a Infância. Disponível em https://www.inesul.edu.br/professor/arquivos_alunos/doc_1280520336.pdf acesso em Agosto/2018

BIDARRA, Z. S. e GREGÓRIO, F. J. Configurações da violência psicológica contra crianças e adolescentes no município de Toledo (PR). In: Informe Gepec. Volume 12. 2008.

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Norma Operacional Básica – NOB/Suas. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social, 2004

_____. Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro. Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Ambiental. Divisão de Vigilância de Agravos não Transmissíveis. Boletim Epidemiológico 001/2018. Violência Contra Crianças e Adolescentes. Rio de Janeiro, 2018.

CAMARGO, C. L. Violência física familiar contra criança e adolescentes: um recorte localizado. Tese apresentada ao Departamento de Saúde Materno-Infantil da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo. USP. São Paulo, s/a

CARVALHO, Quitéria. Et All. Violência contra criança e adolescente: reflexão sobre políticas públicas. Rev. RENE. Fortaleza, v. 9, n. 2, p. 157-164, abr./jun.2008. Disponível em https://www.redalyc.org/pdf/3240/324027962018.pdf Acesso em 23/02/2020

FERREIRA, C. Violência psicológica contra crianças: saiba como identificar e o que fazer a respeito. 2017. Disponível em: https://www.greenme.com.br/viver/especial-criancas/5401-violencia-psicologica-abuso-emocional-criancas Acesso em Agosto/2018.

FROTA, A. M. M. C. Diferentes concepções da infância e adolescência: a importância da historicidade para sua construção. In: Estudos e Pesquisas em Psicologia. V. 7, n. 1. Rio de Janeiro, jun. 2007.

LEVISKY, D. L. Uma gota de esperança. In: A violência na sociedade contemporânea. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2010.

LIMA, C. (org.). Violência faz mal à saúde. Ministério da Saúde. Brasília, 2006. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/violencia_faz_mal.pdf

MARTINHO, L. O. P. Violência sexual contra adolescentes e sua relação com outras violências. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Mestrado e Doutorado em Psicologia da Pontíficia Universidade Católica de Goias. Goiania. 2016.

MARTINS, C. B. de G. Maus tratos contra crianças e adolescentes. In: Revista Brasileira de Enfermagem. Brasiília, 2010.

MEDEIROS, M. S. Disque 100: uma análise da eficácia ao longo do tempo. Relatório de pesquisa apresentado como trabalho de conclusão da disciplina de "Residência em Políticas Públicas". UnB. Brasília, 2014.

MINAYO, M. C. de S. Violência contra criança e adolescentes: questão social, questão de saúde. In: Revista brasileira de Saúde Materno Infantil. Vol. 1, nº 2. Recife. Mai-Ago, 2001. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-38292001000200002

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Notificação de Maus-Tratos contra criança e adolescente pelos profissionais de saúde. Brasília, DF. 2002.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Vigésimo Quarto Censo da População Infantojuvenil Acolhida no Estado do Rio de Janeiro. MCA – Módulo Criança e Adolescente. Rio de Janeiro, 2019. Fonte: http://mca.mp.rj.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/todos_os_municipios_2019_2.pdf.pdf acesso em fevereiro/2020

NUNES, A. J. e SALES, M. C. V. Violência contra criança no cenário brasileiro. In: Revista Ciência e Saúde Coletiva, nº 21. 2016.

SPOSATI. Aldaíza de Oliveira. Et. Al. .A assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras: Uma questão em análise. 7.ed. São Paulo: Cortez, 1998.

Sites consultados:

Site do IBGE: https://cidades.ibge.gov.br/

Site Atlas Brasil. Disponível em https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/atlas-do-desenvolvimento-humano/atlas-dos-municipios.html Acesso em 23/02/2020

Site do Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro. Disponível em http://www.ispvisualizacao.rj.gov.br/grupos.html . Acesso em 23/02/2020

Site do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH)

https://www.mdh.gov.br/todas-as-noticias/2019/novembro/disque-100-registra-aumento-de-19-12-no-numero-de-denuncias Acesso em 23/02/2020

Site do Jornal O Globo. Disponível em Fonte: https://oglobo.globo.com/sociedade/tres-criancas-ou-adolescentes-sao-abusadas-sexualmente-no-brasil-cada-hora-24280326 Acesso em 02/03/2020

Notas Metodológicas

Domicílio: é o local estruturalmente separado e independente que se destina a servir de habitação a uma ou mais pessoas, ou que esteja sendo utilizado como tal.

Pessoa responsável pelo domicílio - para a pessoa (homem ou mulher), de 10 anos ou mais de idade, reconhecida pelos moradores como responsável
pela unidade domiciliar;

Cônjuge ou companheiro(a) de sexo diferente - para a pessoa (homem ou mulher), de 10 anos ou mais de idade, que vivia conjugalmente com a pessoa responsável pela unidade domiciliar, sendo de sexo diferente, existindo ou não vínculo matrimonial;

Cônjuge ou companheiro(a) do mesmo sexo - para a pessoa (homem ou mulher), de 10 anos ou mais de idade, que vivia conjugalmente com a pessoa responsável pela unidade domiciliar, sendo ambas do mesmo sexo;

Anexo: Rede Serviços Itaboraí

CONSELHOS TUTELARES

CONSELHO TUTELAR I
Endereço: Rua Antônio Jose de Marins, 140, Centro
Telefone: 3639-2040 Plantão: 99678-0421

CONSELHO TUTELAR II
Endereço: Rua Prefeito Jonathas Pedrosa, n. 324 - Manilha

PROMOTORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAMÍLIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ITABORAÍ
Endereço: Rua B, Qd 02 - Bairro: Nancilândia -
Telefone: 3637-7125 ou 3637-7261
Horário: De segunda à sexta-feira das 11h às 18h

1ª VARA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO
Endereço: Av. Prefeito Alváro de Carvalho, Nancilândia - nº 732 - 2º andar
Telefone: 3508-7000
Horário: De segunda à sexta-feira das 11h às 18h
Email: itbvfieqpint@tjrj.jus.br

CONSELHOS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DA ASSISTÊNCIA

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
End.: Rua João Caetano, nº 94, Bairro: Centro (lado da Ig. do Bonfi)
Telefone: 3639-1548

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Rua João Caetano, nº 94 - Bairro: Centro (ao lado da Igreja do Bonfi)
Telefone: 3639-1548

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Rua João Caetano, n 94, Centro– Centro - CEP: 24800-000
Tel: 3639-1548

CRAS – CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Horário de func. 2ª a 6ª - 08h às 17h)

CRAS AMPLIAÇÃO
Endereço: Rua Miguel Gimenez, Lote 01, Qd 63
Bairro: Ampliação (Rua do Mercado Cival Velho)
Telefone: 3639-1548

CRAS APOLO
Endereço: Rua Antonieta Rodrigues Viana Lt. 19 Qd. 05 - Bairro: Apolo II
Telefone: 3639-1548

CRAS VISCONDE
Endereço: Rua Dráuzio Lemos, 835 - Bairro: Visconde de Itaboraí Telefone: 3639-1548

CRAS ITAMBI
Endereço: Rua João Moreira, nº 256
Telefone: 3639-1548

CRAS RETA
Endereço: Rua Pedro Ferreira Pinto, Lt 10 Qd 06 - Esperança

CRAS JARDIM IMPERIAL
Endereço: Rua Eurídice Nascimento Pinho, Lote 684 – Quadra 19 – Bairro: Jardim Imperial
Telefone: 3639-1548

POLÍTICA PARA MULHERES

CEAM
ENDEREÇO: Rua Agenor Castor dos Santos, 45 – Centro - Telefone: 99513-7975

SAÚDE DA MULHER
ENDEREÇO: Av. Prefeito Álvares de Carvalho Junior, 732 – Nancilândia - Telefone: 3639-2132

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

ASSOCIAÇÃO ABRIGO RAINHA SILVIA (24H)
Endereço: Av Vereador Hermínio Moreira, 178 – Sossego - Telefone: 2635-1215

ABRIGO INSTITUCIONAL DR. EVALDO SARAMAGO PINHEIRO
Endereço: Travessa Alfredo Azeredo Coutinho, lote 4, Centro - Telefone: 2635-3759

CENTROPOP
Endereço: Rua Augusto Moreira, 47 - Lt 53 – Centro - Telefone: 3639-1548

DELEGACIAS

71ª DELEGACIA DE POLÍCIA
Endereço: Av. 22 de maio, 5963 - Bairro: Centro - CEP: 24800-000
Telefone: 3639-1861 / 2645-7911

SAÚDE

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO

HOSPITAL ESTADUAL PREFEITO JOÃO BATISTA CAFFARO - 24H
Endereço: Rua Osório Costa, s/nº - Bairro: Centro
Telefone: 3638-4691 ou 3638-4547

HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGOR LEAL JUNIOR - 24H
End.: Av Prefeito Alvaro de Carvalho Junior, s/nº - Centro - CEP: 24800-000
Telefone: 3639-2056

PROGRAMA MUNICIPAL IST/AIDS DE ITABORAÍ
CTA – Itaboraí / Policlínica de Especialidades Centro de Testagem e Aconselhamento
Endereço: Rua Prefeito Álvaro Pinto, s/nº - Bairro: Centro
Telefone: 2635-2062

IST/AIDS
Endereço: Rua Álvares de Carvalho Junior, s/n – Nancilândia
Telefone: 3639-2132

SAÚDE MENTAL

CAPSI – JOÃO CAETANO (CRIANÇAS E ADOLESCENTES)
Endereço: Rua José Serpa Ferraz, 145 – Bairro Nova Cidade - CEP: 24800-000
Telefone: 2645-7101
E-mail: caps@itaborai.gov.com.br

CAPS – PEDRA BONITA (ADULTOS)
Endereço: R. Promotor Ciro Olímpio da Mata, 353 - Centro, Itaboraí - RJ
Telefone: 2635-2615
E-mail: caps@itaborai.gov.com.br

AMBULATÓRIO IDULINO FERREIRA PACHECO
(CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS)
Endereço: Rua João Caetano, 370 - Bairro: Centro - CEP: 24452-200
Telefone: 2725-5512
Horário de funcionamento: 08h às 17h

PAISCA - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Endereço: Estr. Pref. Álvaro de Carvalho Júnior, 732 - Nancilândia, Itaboraí - RJ, 24801-064
Telefone: 3639-2008
Email: paismca@itaboraí.rj.com.br

TERCEIRO SETOR

ASSOCIAÇÃO ABRIGO RAINHA SILVIA
Endereço: Av. Ver. Hermínio Moreira, 178 - Sossego, Itaboraí - RJ, 24800-425
Telefone: 2635-1215

(AMAPRA) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AMIGOS E PRODUTORES RURAIS DE PICOS E PEROBAS
Endereço: Estrada Eugênio Costa, S/nº - Picos
Telefone: 96454-8718

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITABORAÍ
Endereço: R. José Carlos Soares, lt.09 a 11 - Nancilândia CEP: 24800-000
Telefone: 2635-7345
E-mail: pestalozzi.ita@hotmail.com
Horário de funcionamento: 2ª a 6ª de 08h às 17h.

CENTRO SOCIOEDUCACIONAL PASSIONISTAS SÃO PAULO DA CRUZ
Endereço: Av. Carlos Lacerda, 2281 - Areal
Telefone: 3637-1818

CEPPP (CENTRO ESPORTIVO PLÍNIO PASCOAL)
Endereço: Rua Maceió – Lt 04 – Qd 120 – Retiro (São Joaquim) - Tel: 2603-6452 / 2639-9897

IDEA (INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE EMPREGABILIDADE E APRENDIZAGEM)
Endereço: Rua Professor Alzira Pereira, nº 200 – Nova Cidade
Telefone: (41) 9105-7272 / (41) 3153-6911

INSTITUTO LIBERO CASTILHA
Endereço: Rua Nair Cruz, nº 24 – Outeiro das Pedras - Telefone: 2635-1223 / 2635-2345

ISNA (INSTITUTO SOCIAL UM NOVO AMANHECER)
Endereço: Rua 08 – Lt 509 – Qd 19 – Aldeia da Prata – Manilha - Telefone: 3477-9711

INSTITUTO SOCIAL TALENTOS
Endereço: Rua Mato Grosso, Lt 15 – Qd 02 – Vila Brasil - Telefone: 3126-2433

LASAM (LAR SEMENTE DO AMOR DE MARIA)
Endereço: Rodovia RJ 116 – KM 09 – Qd 40 – Lt 03 – Sambaetiba
Telefone: 997752307

LIONS CLUB ITABORAÍ
Endereço: Rua João Caetano, 13 - Centro
Telefone: 991629743

OUTROS

FARMÁCIA JURÍDICA
Endereço: Rua Desembargador Ferreira Pinto, s/n - Fundos – Centro
Telefone: 3639-1852

NÚCLEO DA FAMÍLIA
End.: R. Liajane Carvalho da Silva, lt. 22, qdr 22. Ed. Antônio Pinto, Bairro: Nancilândia